

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 .....	7
ATA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCÂNTARA - MA .....	10
RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCÂNTARA - MA .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	12
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	12
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	12
RESOLUÇÃO Nº 15 A, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	13
EXTRATO - CONTRATO Nº 204/2023 - DL 008/2023 .....	13
EXTRATO - CONTRATO Nº 205/2023 - DL 009/2023 .....	13
EXTRATO - CONTRATO Nº 221/2023 - DL 010/2023 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	13
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP .....	13
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - CPL .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023 .....	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 41/2023 .....	18
DECRETO Nº 039, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 .....	19
PORTARIA Nº 361/2023 .....	19
PORTARIA Nº 366/2023 .....	20
PORTARIA Nº 367/2023 .....	20
PORTARIA Nº 368/2023 .....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 415/2023 .....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 420/2023 .....	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 421/2023 .....	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 422/2023 .....	21
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 635/2021 .....	21
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 639/2021 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	22
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 .....	22
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023. ....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	22
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	29
PORTARIA Nº 184/2023 LIDIA TAJRA FEITOSA MELO - COORDENADORA SAÚDE DA MULHER .....	29
PORTARIA Nº186/2023 LIDIA TAJRA FEITOSA MELO -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.072023.0611.001 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	34
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO 001/2023- SAAE .....	34
DECRETO Nº 042 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023- ANULAÇÃO DE RESGATE DE AFORAMENTO .....	34
DECRETO Nº. 040, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023- CANCELAMENTO DE CNPJ .....	35
DECRETO Nº. 041, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023- CANCELAMENTO DE CNPJ .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	36
DECRETO Nº 015, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. ....	36
ERRATA DA RESENHA DO PRIMEIRO- CONTRATO DE Nº 064/2023 .....	36
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. ....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	36
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023. ....	36
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/20233-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023. ....	37
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 .....	37

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 – SEMUS .....	37
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 – SEMUS .....	37
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 – SEMAFIN .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023 .....	38
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022 .....	38
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022 .....	38
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022 .....	39
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022 .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	39
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	40
PORTARIA Nº 331/2023 .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	41
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023, 010/2023, 011/2023, 012/2023 E 013/2023 .....	41
DECRETO Nº 045/2023 .....	41
PORTARIA Nº 030/2023 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	43
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 .....	43
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 .....	43
TORNAR SEM EFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	43
RESULTADO FINAL DA LISTA DE INSCRITOS PARA AS OFICINAS DE GASTRONOMIA E ARTESANATO JOSELANDIA- MA EM 2023 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	44
PORTARIA Nº 063/2023 – SEMUS 06 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	44
PORTARIA Nº 064/2023 – SEMUS 06 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	44
PORTARIA Nº006/2023, 03 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	44
PORTARIA Nº. 071/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – GAB-PML .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	45
EXTRATO DO CONTRATO 368/2023 .....	45
EXTRATO DO CONTRATO 369/2023 .....	46
EXTRATO DO CONTRATO 370/2023 .....	46
EXTRATO DO CONTRATO 374/2023 .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	46
PORTARIA Nº 0120/2023 .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	46
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 .....	46
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023. ....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	47
LEI Nº 502/2023 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023 .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023 .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	49
LEI MUNICIPAL DE Nº 781, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	49
LEI MUNICIPAL DE Nº 782, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	49
LEI MUNICIPAL DE Nº 783, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	49
LEI MUNICIPAL DE Nº 784, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	49
LEI MUNICIPAL DE Nº 785, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	50
TERMO DE POSSE Nº 200/2023 .....	50
TERMO DE POSSE Nº 201/2023 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.4/2023 .....	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.5/2023 .....	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.7/2023 .....	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.8/2023 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2023 .....	60
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2023 .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	61
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2022. ....	61
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	61
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023, 012/2023, 013/2023, 014/2023 E 015/2023 .....	61



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	62
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LUZ, CÂMERA, AÇÃO! .....	62
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – FOMENTO ÀS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	64
ATA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO – MA. ....	64
EXTRATO DE CONTRATO .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	65
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023 - SRP .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	70
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023 - ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	70
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2023 .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	71
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PE 015/2023 .....	71
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE 014/2023 .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 - SRP .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	74
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 475.465.01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475.465/2023 .....	74
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 475.465.02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475.465/2023 .....	75
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 475.465.03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475.465/2023 .....	75
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 475.465.04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475.465/2023 .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	75
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PMT .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	75
ATA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA VIANA- MA .....	75
AVISO DE PRORROGAÇÃO .....	77
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PE - 005/2023 .....	77
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PE - 005/2023 .....	78
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE - 027/2023 .....	78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEPLAN

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEPLAN  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial - SEMDS  
Secretaria Municipal de Educação- SEMED  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA, CPF: 013.992.573-23 nomeada pela Portaria nº 322/2021 de 16 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa QUALITY COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.145.426/0001-90, com sede e domicílio na Av. do Marceneiro. Nº 34, Quadra. 02, Jardim das Mercês, Paço do Lumiar/MA, e-mail: quality.comercio@outlook.com, fone: (98) 97026-3103, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira, inscrita no CPF sob o nº 607.888.073-07, portadora do RG nº 041929842011-3 SSP MA HOMOLOGADO pela Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de material permanente e mobiliário, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Alcântara - MA, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 22/2023, que é parte integrante desta Ata.

**2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

- Os Materiais Permanentes deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Alcântara- MA, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação dos materiais permanentes até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- Quando da alteração de endereço, a empresa contratada deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos equipamentos.

**3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

EMPRESA BENEFICIÁRIA	QUALITY COMERCIO E SERVICO LTDA	CNPJ	27.145.426/0001-90
ENDEREÇO:	Av. do Marceneiro. Nº 34, Qadra. 02, Jardim das Mercês, Paço do Lumiar/MA		
REPRESENTANTE	Talita Caroline Ferreira Vieira		
E-MIAL	quality.comercio@outlook.com		

3.1 Valor total de R\$ 310.996,92 (trezentos e dez mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
14	Cadeira escritório couro, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto espaldar alto, apoio braço com braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo poltrona presidente, braço em couro. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: ULTRA MOVEIS</b>	UND	26	R\$ 500,00	R\$ 13.000,00



16	Cadeira fixa, material assento polipropileno, material encosto polipropileno, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto polipropileno, acabamento estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, tipo base fixo, cor verde. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: ECOMHOME MOD. ISO</b>	UND	105	R\$ 152,00	R\$ 15.960,00
21	Calandra Industrial para 25kg: com sistema de rolo e calha aquecida. Capacidade de processamento de até 25kg por hora; Compacta e robusta. Painel completo com controle da temperatura de passadoria; Transmissão mecânica com motorreductor e engrenagem; Cilindro revestido com tripla camada de feltros e tecidos; Revestimentos resistentes a altas temperaturas; Alto acabamento de passadoria; Calha aquecida, fabricada em material inoxidável; Maiores informações, vide TR. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: RUFINO RCI-20</b>	UND	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
22	Cama box Solteiro: Dimensões: 188cmx88cmx35cm; Material: Madeira tratada; Proteções: Antiácaro, Antialérgico, Antifungo, Antimofo; Peso máximo recomendado: até 150Kg; - Altura da base: 25cm; Quantidade de Pés: 6 pés de madeira; Altura dos pés: 10cm; Revestimento: Tampo bordado em Matelassê com tecido 100% Poliéster e espuma convencional flexível de poliuretano; Lateral bordado com Tecido 100% Poliéster e espuma convencional flexível de poliuretano; Garantia do fabricante. Tipo de colchão: Espuma D33. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: ORTOBOM</b>	UND	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
28	Fogão a gás, 04 (quatro) bocas, com, no mínimo, 01 queimador grande, forno autolimpante, mesa em inox, acendedor automático, válvula de segurança. 220v; Garantia de 12 meses. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: ATLAS - MÔNACO PLUS</b>	UND	21	R\$ 840,00	R\$ 17.640,00
42	Liquidificador industrial 10l, alta rotação, aço inoxidável alimentação bivolt 110V/220V, Capacidade de 10 L. potência de 1.000 W. 3.500 rpm de velocidade, ruído menor que 85 db; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: SHYSEN LS-10MB-N</b>	UND	25	R\$ 1.100,00	R\$ 27.500,00
45	Máquina de lavar roupa industrial 21kg, aço inoxidável AISI 304 - Fator carga: 1:10 Diâmetro da entrada de produtos químicos (polegada Ø da entrada de vapor (polegadas) ½" Ø do dreno d'água (polegadas) ½" Tensão elétrica disponível (V)220V trifásico/ 380V - 60 Hz Dimensões do equipamento (LxAxP) 1.160mm x 1.310mm x 1.050mm; Dimensões do cesto (ØxP) Modelo compacto, de alta performance e com capacidades de 21kg de roupa, com barreira sanitária, que impede a contaminação cruzada entre ambientes; fabricada em aço inoxidável AISI 304; Lavagem e centrifugação automáticas - Maiores informações, vide TR. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: RUFINO</b>	UND	1	R\$ 27.342,00	R\$ 27.342,00
46	Mesa escritório em aço tubular: material tampo: madeira mdf, cor tampo: argila, quantidade gavetas: sem gavetas un, largura: 1,40m, profundidade: 1,40 m, altura: 0,75 m, cor estrutura: cinza, acabamento estrutura: tratamento anti-ferrugem. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: E-LED BRASIL</b>	UND	55	R\$ 380,24	R\$ 20.913,20
47	Mesa escritório em madeira: material tampo: tampo em madeira mdf, largura: 1300mm, profundidade: 600 mm, altura: 750 mm, características adicionais: retangular e sem gavetas. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: TREVALLA QUADRA</b>	UND	13	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
48	Mesa mdp: material estrutura: parafusos, material tampo: mdp, material borda: filme melamínico, largura: 1200 mm, altura: 740 mm, espessura tampo: 25 mm, formato: retangular, características adicionais: conforme modelo, revestimento: melamínico, formato tampo: retangular. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: ROMANZA PLUS</b>	UND	2	R\$ 391,02	R\$ 782,04
49	Mesa plástica branca: material: polipropileno, garantia do fabricante para defeito de fabricação, 90 dias altura :70,50 cm/ largura: 70.00/ comprimento: 70.00 cm. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: ACLIVE</b>	UND	45	R\$ 130,00	R\$ 5.850,00
51	Mesa reunião retangular: material: aglomerado madeira, comprimento: 2,50 m, largura: 1,10 m, altura: 0,75 m, cor: cinza, revestimento: laminado melamínico alta pressão, tipo estrutura: tubo de aço e chapa metálica, espessura tampo: 2,50 cm, material tampo: aglomerado. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: PANDIN</b>	UND	16	R\$ 1.225,98	R\$ 19.615,68
52	Móvel multiuso: material: mdf (15mm), largura: 305 mm, profundidade: 400 mm, altura: 255 mm, aplicação: suporte para cpu. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: LUMELO</b>	UND	2	R\$ 279,30	R\$ 558,60



53	Purificador de água tipo bancada, com compressor hermético; Gabinete e base em plástico polipropileno de alto impacto; Tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal (transparente); Torneiras em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° e 15°C, com 7 níveis de temperatura; Sistema interno de filtragem de tripla ação. Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou no máximo seis meses; Kit de instalação para rede hidráulica; Eficiência Bacteriológica; 220V; Garantia de 12 meses. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: ELETROLUX BE11B</b>	UND	14	R\$ 808,50	R\$ 11.319,00
54	Refrigeradores domésticos com capacidade de no mínimo de 280 litros, mantendo uma temperatura de +2°C a +8°C. Não poderá ser duplex, modelo vertical. deverá conter: conjunto motor-compressor tipo unidade selada, evaporação com fabricação de gelos, cfc-free, nível a em eficiência energética, conforme aprovação do inmetro, 01 porta provida de puxador externo super resistente, 01 congelador, termostato com respectivas informações de funcionamento e ajuste da temperatura, lâmpada, bandeja aparadora móvel, compartimento extra-frio, gavetão transparente para frutas e legumes; Garantia de 12 meses. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: CONSUL CRB36ZB</b>	UND	22	R\$ 2.538,20	R\$ 55.840,40
57	Sanducheira preta: Altura: 21.70 cm; Profundidade: 10.00 cm; Largura: 24.00 cm (as medidas podem ser aproximadas); com voltagem 220v; Potência: 750W; Material: Polipropileno. Garantia mínima: 12 meses. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: AGRATTO 4182</b>	UND	10	R\$ 142,10	R\$ 1.421,00
58	Smart tv led: tamanho da tela, no mínimo 32", uhd, espelhamento do smartphone para tv, bluetooth, conectividade: hdmi, ethernet (lan), rede sem fio integrada, com controle remoto e suporte com base. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: AOC ROKU TV 32S5195/78G</b>	UND	11	R\$ 1.390,00	R\$ 15.290,00
59	Ventilador de parede 60cm: diâmetro de grade 60 cm; bivolt; potência 1/6cv; 1400 rpm oscilante, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 01 ano. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: VENTISOL NEW 14062</b>	UND	100	R\$ 264,60	R\$ 26.460,00
60	Ventilador, tipo coluna, oscilante, com 3 velocidades, na cor branca. Fabricado em alumínio polido, com altura aproximada de 120 cm, potência motor 130, 220v; Garantia mínima: 12 meses. <b>COTA EXCLUSIVA MARCA: BRITÂNIA</b>	UND	29	R\$ 245,00	R\$ 7.105,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 310.996,92</b>

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3. e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

05.9.1 Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
2. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo Município de Alcântara, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas;
3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora;
4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;
5. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusive na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
6. O registro de preços oriundo do pregão eletrônico da administração pública municipal de Alcântara - MA, será para uso exclusivo, sendo vedado a outro ente da administração externa manifestar interesse em aderir aos preços registrados.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 06 de novembro de 2023.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão  
Ordenadora de Despesas  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Talita Caroline Ferreira Vieira  
QUALITY COMERCIO E SERVICO LTDA  
**BENEFICIÁRIO**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 4eed378ac08877ca18b981b593becc3b

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEPLAN

#### **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEPLAN  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial - SEMDS  
Secretaria Municipal de Educação- SEMED  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA, CPF: 013.992.573-23 nomeada pela Portaria nº 322/2021 de 16 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa L C A SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.774.203/000-61, com sede e domicílio na Rua Deputado Luís Rocha, nº 20, Residencial Parati, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65073-00, e-mail: lca.silva@hotmail.com, fone: (98) 98283 7324, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Leila Cristina Almeida Silva, inscrita no CPF sob o nº 617.467.623-49 e portadora do RG nº 82163936 SSP MA HOMOLOGADO pela Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de material permanente e mobiliário, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Alcântara - MA, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 22/2023, que é parte integrante desta Ata.

## 2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- Os Materiais Permanentes deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Alcântara- MA, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação dos materiais permanentes até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- Quando da alteração de endereço, a empresa contratada deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos equipamentos.

## 3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA	L C A SILVA LTDA	CNPJ	48.774.203/0001-61
ENDEREÇO:	Rua Deputado Luís Rocha, nº 20, Residencial Parati, Cohama, São Luís/MA.		
REPRESENTANTE	Leila Cristina Almeida Silva		
E-MAIL	lca.silva@hotmail.com		

3.1 Valor total de R\$ 152.102,82 (cento e cinquenta e dois mil, cento e dois reais e oitenta e dois centavos).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL ESTIMADO
3	Armário de aço 2 Portas: 4 Prateleiras, sendo uma fixa e três reguláveis; suporta até 30Kg por prateleira; Pintura em tinta eletrostática epóxi; Deve possuir pés niveladores; Fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil PVC; Características do Produto - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (Altura x Largura x Profund.): 198 cm x 90 cm x 40 cm <b>COTA EXCLUSIVA</b>	SÓ AÇO	UND	46	R\$ 784,83	R\$ 36.102,18
11	Bebedouro elétrico industrial 100 litros com 03 (três) torneiras (duas geladas e 01 natural), com capacidade de refrigeração de no mínimo 17 l/h, para instalação no piso. Altura máxima: 136 cm; • Largura máxima: 70 cm; • Profundidade máxima: 72 cm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 30 l/h. Termostato com regulagem de temperatura; • Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl). • Corpo em aço inox polido, • Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Maiores informações, vide TR. <b>COTA EXCLUSIVA</b>	SÓ AÇO	UND	2	R\$ 1.874,53	R\$ 3.749,06
19	Cadeira PVC branca; em forma de L; com apoio de braço; Produto monobloco, empilhável; Produto aditivado com anti- UV (resistente aos raios solares); Resiste a uma carga estática de até 154kg; Certificada pelo Inmetro; Dimensões: Comprimento: 550mm; Largura: 535mm; Altura: 740mm; Garantia: 12 meses. <b>COTA EXCLUSIVA</b>	ACLIVE	UND	150	R\$ 50,03	R\$ 7.504,50
36	Freezer horizontal 500 ou 550 litros - "dupla-função" (refrigeração e congelamento), função de congelamento rápido com led indicativo, com duas portas dotadas de puxadores e dobradiças com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total do gabinete, acionamento frontal, gaxetas substituíveis de borracha sanfonada em todo o perímetro de contato com o gabinete; Gabinete interno e externo com chapa de aço pintado, 4 pés com rodízio; Capacidade entre 500 e 550 litros, voltagem 220. Sistema de drenagem com saída frontal. Tampa plástica pelo lado interno. Garantia doze meses de cobertura integral do equipamento. <b>COTA EXCLUSIVA</b>	FRICON	UND	10	R\$ 2.768,73	R\$ 27.687,30
50	Mesa reunião redonda: material: madeira, tipo madeira: mdf, acabamento superficial: laminado melamínico, tipo revestimento: melamínico, diâmetro: 1,25 m, altura: 74 cm, cor tampo: cinza. <b>COTA EXCLUSIVA</b>	SÓ AÇO	UND	9	R\$ 460,64	R\$ 4.145,76

55	Refrigerador, tipo doméstico, capacidade mínima de 353 litros, modelo vertical. Deverá conter: conjunto motor-compressor tipo unidade selada, evaporação com fabricação de gelos, cfc- free, nível a em eficiência energética, conforme aprovação do inmetro, 01 porta provida de puxador externo super resistente, 01 congelador, termostato com respectivas informações de funcionamento e ajuste da temperatura, lâmpada, bandeja aparadora móvel, compartimento extra-frio, gavetão transparente para frutas e legumes, garantia mínima de 12 meses. <b>COTA EXCLUSIVA</b>	ELETROLUX	UND	8	R\$ 3.270,89	R\$ 26.167,12
56	Refrigerador frostfree 410 litros - vertical combinado, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 410 litros; Largura máxima: 750 mm; Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; Maiores informações, vide TR. <b>COTA EXCLUSIVA</b>	ELETROLUX	UND	15	R\$ 3.116,46	R\$ 46.746,90
<b>Valor Total (cento e cinquenta e dois mil, cento e dois reais e oitenta e dois centavos).</b>						<b>R\$ 152.102,82</b>

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

#### 5 . REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3. e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

05.9.1 Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
2. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo Município de Alcântara, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas;
3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora;
4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;
5. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o

acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. O registro de preços oriundo do pregão eletrônico da administração pública municipal de Alcântara - MA, será para uso exclusivo, sendo vedado a outro ente da administração externa manifestar interesse em aderir aos preços registrados.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 06 de novembro de 2023.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão  
Ordenadora de Despesas  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Leila Cristina Almeida Silva  
L C A SILVA LTDA  
**BENEFICIÁRIO**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 8ad2b06abb4bd2f165b95cfffdd3fdda0

## ATA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCÂNTARA - MA

### Ata da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Alcântara - MA

Ata da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Alcântara - MA, realizado com o escopo de debater a política cultural, elaboração de propostas para o âmbito municipal, estadual e federal e eleição de delegados para a 4ª Conferência Estadual de Cultura do Maranhão.

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) no Centro de Convivência da Assistência Social, localizado à Rua das Mercês, Alcântara - MA, foi realizada a 1ª Conferência Municipal de Cultura do município, com o tema DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA. A recepção/credenciamento iniciou às 13h, onde os participantes se identificaram e receberam os materiais para participar do evento, no ato do credenciamento todos assinaram a lista com seus dados. As 14h, foi iniciada a cerimônia de abertura com o hino nacional, o hino de Alcântara e o Hino da Cultura Maranhense Urrou do Boi, a mesa de abertura teve participação das seguintes autoridades: Prefeito de Alcântara/ Sr. Nivaldo Araújo de Jesus, Jedson Coelho/ Secretário de Cultura e Turismo de Alcântara, Domingas dos Ramos Martins, Alda Siva, Antônio Luis. A líder religiosa Domingas dos Ramos, enfatizou a importância do protagonismo das comunidades nas ações culturais, a integrante da comissão organizadora, a Sra. Alda Silva Pinheiro, ressaltou que é um momento marcante para a cultura alcantareense, discutir os rumos das ações culturais. O Secretário de Cultura, Sr. Jedson Coelho frisou a importância da institucionalização da cultura de Alcântara, tendo em vista o desenvolvimento e valorização dos mais diversos segmentos culturais que o município possui. O prefeito Sr. Nivaldo Araújo, relata que a principal meta do município é a Criação do Sistema Municipal de Cultura com todos os mecanismos relacionados à participação social para garantir que todos usufruam dos bens culturais. A mesa foi desfeita e a integrante da comissão organizadora Alda Silva Pinheiro, iniciou a leitura do Regimento Interno, o documento sofreu uma modificação no artigo 10, §3º, e ficou com a seguinte redação: "Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de delegado, e for eleito, deverá comprovar ser morador de

Alcântara há pelo menos 02 (dois) anos, bem como ter atuação cultural mínima de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais". Após esta modificação a plenária aprovou o Regimento da Conferência. As 15h30min iniciou a palestra magna com o tema: "O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS: O PAPEL DO ESTADO NA GARANTIA DE UM DIREITO HUMANO". A palestra foi ministrada pela Sra. Elaine Dutra, que é Especialista em Cultura e Educação pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, atual gestora do Programa Estadual de Fortalecimento da Resistência Cultural Negra da Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial. Após a palestra que abordou os eixos do documento base da 4ª CNC, as 16h iniciou-se o debate nos eixos dos 6 grupos de trabalho, houve intervalo as 17h para um coffee break, as 17h20min, reiniciou os debates temáticos, cada grupo teve um facilitador, e foram formuladas por cada grupo 3 propostas relacionadas a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Alcântara, e duas propostas para a 4ª CEC-MA (propostas anexo relatório da Conferência). As 19h00min, iniciou-se a apresentação das propostas dos 6 grupos de trabalho temáticos, cada grupo elegeu um representante para defender as propostas elaboradas: Eixo 1 Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura., Eixo 2 Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social, Eixo 3 Eixo Identidade, Patrimônio e Memória:, Eixo 4 Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural, Eixo 5 Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade, Eixo 6 Direito às Artes e Linguagens Digitais. Cada proposta apresentada foi submetida a aprovação da plenária, todas foram aprovadas por unanimidade. As 20h30min, a Sr. Karina Waleska, fez uma moção de repúdio que diz o seguinte: "Pouco tempo para a realização da Conferência. A cultura de Alcântara é muito vasta e rica e deve ter um espaço maior para ser discutida". O Secretário de Cultura, Sr. Jedson Coelho, enfatizou uma questão de ordem e reconheceu que estão havendo reuniões com os fazedores e fazedoras de cultura do município para a criação do Sistema Municipal de Cultura, e que o município realizará outra conferência para validação e aprovação do PMC, que será criado por meio de diversas escutas e reuniões setoriais, e será criado o Fórum de Validação do PMC. Iniciou-se a eleição dos dois delegados titulares e seus respectivos suplentes: Nallison Bruno Teixeira Loyola (titular), Claudenice P. Silva (suplente), Rodrigo

Scanavino Costa Leitão (titular) Ronialisson Leal Pereira (suplente). Após a fala do Secretário, agradecendo a participação e empenho de todos e parabenizando os eleitos sem mais observações dos presentes, a Comissão Organizadora declarou encerrada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Alcântara, o evento encerrou com a apresentação cultural do Tambor de Crioula Encanto dos Palmares. Esta ata foi lavrada e assinada por mim, Gracilene Rodrigues Pereira, membro da Comissão Organizadora e pelos demais membros da mesma.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: be51da7875f87c1228e10a2ef1555685

## RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCÂNTARA - MA

### RELATÓRIO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCÂNTARA - MA

#### 1. APRESENTAÇÃO:

A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Alcântara - MA, foi um momento em que a sociedade civil e o poder público avaliaram as políticas culturais que já foram implementadas e apontaram novos rumos para o setor cultural alcantareense.

Em consonância com o documento base da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a concepção do papel do estado deve ser ampliada, na garantia do pluralismo de gêneros, na implementação das leis, programas, projetos, sempre em permanente diálogo com a sociedade civil. Para tanto, é fundamental a implantação do Sistema Municipal de Cultura de Alcântara, assim sendo, ressaltamos que está havendo um diálogo com a sociedade civil à respeito do formato das leis que estão sendo encaminhadas à Câmara Municipal de Vereadores, e esta foi uma das temáticas mais enfatizada nos grupos de trabalho, levando em consideração as ações que farão parte do PMC e as perspectivas de melhorias com a institucionalização da cultura e Alcântara.

#### 1. DESENVOLVIMENTO DAS PROPOSTAS:

À princípio, nesta conferência municipal os grupos de trabalho, abaixo tiveram dois momentos de diálogo, onde em um primeiro momento a questão em tela foi a Análise das Ações da Secretaria Municipal de Cultura com o objetivo de nortear ações afirmativas a partir do olhar dos fazedores de cultura; Aspectos relacionados as Diretrizes que irão compor o Plano Municipal de Cultura de Alcântara; Ações de fortalecimento, valorização, fomento e preservação da diversidade cultural do município.

A seguir, elencamos as propostas elaboradas nos Eixos temáticos.

- Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura.

-Propostas apresentadas para a esfera Municipal:

1. Criação do Sistema Municipal de Cultura (Conselho Municipal de Política Cultural, Criação do Fundo Municipal de Cultura, Criação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, Criação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais);
2. Criação de Programas Municipais de Fomento e apoio à Cultura.

- Propostas apresentadas para a esfera Estadual:

1. Criação do Programa Estadual de Patrimônio Imaterial;
2. Criação do Fundo Estadual de Patrimônio Imaterial.

- Propostas apresentadas para a esfera Federal:

1. Criação do Fundo Nacional de Patrimônio Imaterial;

2. Realização Anual do Prêmio de Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais.

- Eixo 2 - Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social:

-Propostas apresentadas para a esfera Municipal:

1. Criação do Fórum Municipal Permanente dos Fazedores de Cultura;
2. Capacitação dos fazedores de cultura do município de Alcântara por meio de cursos de formação.

- Propostas apresentadas para a esfera Estadual:

1. Criação de Comissões Estaduais de Cultura/ Setoriais: Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Culturas Populares, Fórum LGTTQIA+, Livro Leitura Literatura e Biblioteca, Memória e Documentação, Música, Patrimônio Cultural, Povos Originários, Populações Tradicionais/ Terreiro e Quilombolas);
2. Submeter os editais à consulta pública antes da publicação oficial.

- Propostas apresentadas para a esfera Federal:

1. Criação de Comissões Estaduais de Cultura com representatividade Federal em todos os estados e o distrito federal;
2. Criação de Plataforma on-line do MINC com cursos de capacitação cultural EAD.

- 3 - Eixo Identidade, Patrimônio e Memória:

-Propostas apresentadas para a esfera Municipal:

1. Criação do Terreiro Cultural Itinerante (realização de amostras culturais nos territórios culturais alcantareenses);
2. Ocupação de Prédios abandonados com a realização de projetos culturais nestes espaços de memória (projetos que englobem a pluralidade das mais diversas manifestações culturais do município);
3. Realizar o mapeamento das manifestações culturais/ofícios que se encontram em risco eminente de extinção.

- Propostas apresentadas para a esfera Estadual:

1. Criação do Programa Estadual de Educação Patrimonial com execução em escolas, e comunidades;
2. Criação de Pontos Estaduais de Memória (comunidades quilombolas).

- Propostas apresentadas para a esfera Federal:

1. Resgatar e executar o Projeto Museu de Percurso de Alcântara em parceria com o IPHAN;
2. Executar a lei 10.639, obedecendo o que diz o "Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório [grifo nosso] o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira".

- Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural:

-Propostas apresentadas para a esfera Municipal:

1. Promover a acessibilidade a todo e qualquer bem cultural de Alcântara, por meio da adaptação das vias de acesso e disponibilização de transporte público;
2. Criação do Museu do Negro em Alcântara;
3. Adequação do Calendário Escolar Municipal de acordo com a época da Festa do Divino Espírito Santo de Alcântara.

- Propostas apresentadas para a esfera Estadual:

1. Criação da Caravana da Cultura com o objetivo de difundir a diversidade cultural dos municípios, com foco nas manifestações que sofrem o Racismo Cultural e Institucional.
2. Incluir disciplinas curriculares que tratem da historicidade do povo negro no Maranhão (Diáspora Negra).

- Propostas apresentadas para a esfera Federal:

1. Aumentar a visibilidade dos museus de Alcântara, através da criação de plataformas digitais e divulgação em redes sociais.
2. Criação de Projeto Nacional de Caravana Cultural, possibilitando a troca de experiências em todos os estados da federação, com oficinas de saberes.

- Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade:

- Propostas apresentadas para a esfera Municipal:

1. Criação do Festival Gastronômico Batissar de Alcântara;
2. Criação do Prêmio Rafizar de empreendedorismo.

- Propostas apresentadas para a esfera Estadual:

1. Criação do Centro Regional de Empreendedorismo Cultural no município de Alcântara com oferta de Cursos e Oficinas nas mais diversas áreas do setor cultural;
2. Apoiar por meio de editais a realização de oficinas itinerantes das Culturas Populares e Tradicionais do Maranhão.

- Propostas apresentadas para a esfera Federal:

1. Criação do Projeto Roteiro Cultural e Turístico Quilombola, com o objetivo de fomentar a difusão das culturas quilombolas e incentivar o turismo comunitário nestas comunidades;
2. Promover o processo participativo da criação de um glossário nacional das expressões nativas de cada região/estado do Brasil

- Eixo 6 -Direito às Artes e Linguagens Digitais:

- Propostas apresentadas para a esfera Municipal:

1. Criação de série de livros que contemple a Literatura das Comunidades Negras, exaltando difundindo as tradições de sua ancestralidade em formato de verso e prosa, com disponibilização impressa e digital;
2. Criação da Rádio Comunitária e Tv Tapuia, com um canal de transmissão que se estenda as redes sociais.

- Propostas apresentadas para a esfera Estadual:

1. Resgatar a musicalidade de Alcântara e gravar as composições e disponibilizar em plataformas streaming.
2. Criação do Museu Digital de Alcântara, incluindo os espaços de memória do município como: Fontes, Cemitério, Forte, Ladeira do Jacaré, Praias e Comunidades.

- Propostas apresentadas para a esfera Federal:

1. Registro da Festa do Divino Espírito Santo de Alcântara, possibilitando a criação do Plano de Salvaguarda com ações de salvaguarda que garantam a perpetuação desta celebração e do Ofício das Caixeiras;
2. Realização do concurso nacional de novos talentos culturais, contemplando todas as setoriais de cultura e garantindo que as novas gerações tenham pertencimento pelas suas raízes culturais.

## 1. CONCLUSÃO:

O acesso à cultura constitui um direito fundamental de segunda geração, previsto no artigo 215 de nossa Constituição Federal. A cultura tem papel decisivo na formação de cidadãos plenos na capacidade de lidar com a complexidade de decisões que a vida contemporânea vem trazendo, mediante o crescimento de informações; sem ela, e seus inerentes valores sociais, a democracia ou o Estado de Direito perdem sua finalidade e substancial importância.

Foi possível analisar, no decorrer da Conferência que a democracia cultural só existirá em nossa municipalidade a partir do protagonismo dos agentes culturais, ou seja, a mais ampla participação na construção das políticas culturais (Leis, Programas, Projetos, Eventos, Fomento, dentre outros aspectos). O artigo 23, inciso V, da CF/88, dispõe ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proporcionar meios de acesso à cultura. Mas, a participação

do cidadão é que trará a visão das demandas e conquistas vivenciadas nos mais diversos segmentos culturais.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 4bdccbf38fc6488aee46207f983dd95

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### RESOLUÇÃO nº 13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Construção de Unidade Básica de Saúde.”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, em reunião extraordinária realizada no dia 01/11/2023 às 11:00h, no uso das atribuições legais estabelecidas por lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Construção de Unidade Básica de Saúde.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**FRANCISLEY DA SILVA ALMEIDA**

Presidente do Conselho M. de Saúde

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 6c297781f139fe6ee1e70ad831bede33

### RESOLUÇÃO Nº 14, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### RESOLUÇÃO nº 14, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Unidade Odontológica Móvel - UOM.”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, em reunião extraordinária realizada no dia 01/11/2023 às 11:00h, no uso das atribuições legais estabelecidas por lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Unidade Odontológica Móvel - UOM.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**FRANCISLEY DA SILVA ALMEIDA**

Presidente do Conselho M. de Saúde

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 166cc1bdcdb537962be5962ee6e9024d

### RESOLUÇÃO Nº 15 A, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### RESOLUÇÃO nº 15 A, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Comitê de Coordenação das Ações de Vacinação de Alta Qualidade.”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, em reunião extraordinária realizada no dia 01/11/2023 às 11:00h, no uso das atribuições legais estabelecidas por lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Comitê de Coordenação das Ações de Vacinação de Alta Qualidade.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**FRANCISLEY DA SILVA ALMEIDA**  
Presidente do Conselho M. de Saúde

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: d1263d11bf46d26b955d9e839d8b10a9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

##### EXTRATO - CONTRATO Nº 204/2023 - DL 008/2023

**EXTRATO - CONTRATO Nº 204/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023.** PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00** e a empresa **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 16.538.909/0001-38.** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de **disponibilização de software para pesquisa de preços - FONTE DE PREÇOS TIPO LIGHT.** Valor: **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).** Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 25/10/2023. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Srº **VICTOR HUGO SOARES DA COSTA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 25 de outubro de 2023.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: a1c94e6fbad6d6bf131e4c309d2a5bfd

##### EXTRATO - CONTRATO Nº 205/2023 - DL 009/2023

**EXTRATO - CONTRATO Nº 205/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023.** PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00** e a empresa **R F DINIZ COM SERV PROPAGANDA E PUBLICIDADE - CNPJ Nº 12.347.287/0001-00.** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de publicação em jornal impresso. Valor: **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).** Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 25/10/2023. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Srº **REINALDO FONSECA DINIZ**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 25 de outubro de 2023.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: d0d009c69d547532070ffaedbe516032

##### EXTRATO - CONTRATO Nº 221/2023 - DL 010/2023

**EXTRATO - CONTRATO Nº 221/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023.** PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00** e a empresa **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 17.422.433/0001-3.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação, manutenção e suporte técnico: software de contabilidade pública SCPI. Valor: **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).** Dotação

Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 06/11/2023. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e a Srª **THAIANE MARIA ARÚJO BARROSO**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 06 de novembro de 2023.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: b8c347e06d985ef662e9e89bc8c2001d

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

##### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000055/2023. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 21/11/2023. **HORÁRIO:** 08h30min. (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: [licitarama2018@gmail.com](mailto:licitarama2018@gmail.com). Arame - MA, 06 de Novembro de 2023. Ingraciane Feitoza - Pregoeira Municipal.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 44e811c42971efb71756db6fc7f13f18

##### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000062/2023. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Decreto Municipal nº 006/2017, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 21/11/2023. **HORÁRIO:** 15h30min. (QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: [licitarama2018@gmail.com](mailto:licitarama2018@gmail.com). Arame - MA, 06 de Novembro de 2023. Ingraciane Feitoza - Pregoeira Municipal.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE

Código identificador: 76afc9861a5f06b72df268853e0876f7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2023 - CPL**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Bacabeira - MA, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, conjuntamente com o Presidente do CMDCA Sr. Dewrick Pereira Barros no uso de suas atribuições. Resolve HOMOLOGAR os trabalhos realizados pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município que ADJUDICOU em favor do INSTITUTO ESPERANÇA RENOVAR CNPJ Nº 27.750.012/0001-90, com o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e, do INSTITUTO CRESÇA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, CNPJ Nº 12.534.467/0001-09, com o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). registre, publique-se. Bacabeira - MA, 06 de novembro de 2023. LEILIAN DA SILVA CALVET - Secretária Municipal de Assistência Social. DEWRICK PEREIRA BARROS - Presidente do do CMDCA

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: e47d4b080b5bb5887c74d172f0141fbf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8770/2023**

A Entidade Autárquica SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de Balsas/MA, por intermédio do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede na Travessa do Salim, nº 85, Centro, na cidade de Balsas /Estado MA inscrita no CNPJ sob o nº 06.417.398/0001-42, neste ato representada pelo DIRETOR GERAL Sr. LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 0184852220014 expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 052.110.973-60, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 8770/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa EMPORIO 77 LTDA CNPJ 13.430.713/0001-37, estabelecida na Rua/Av. Rod Contorno BR 316, 2020- Centro- CEP: 65.306-225, Santa Inês-MA, Fone/Fax (91)98539-5102, E-mail dplicitacontratos@gmail.com , neste ato representado pelo Sr(a) Danielle Brito De Oliveira, brasileiro(a), portadora do RG. 12344208995 e CPF/MF nº 966.974.403-25, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículos tipo motocicletas, zero quilômetros, originais de fábrica ano/modelo da contratação ou ano posterior, para atender as necessidades do serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Balsas MA.**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 41/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 41/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 41/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

1	<p>MOTOCICLETA 0 KM MÍNIMO DE 160 CC FLEX (ÁLCOOL / GASOLINA) Tipo: Ohc, Monocilíndrico, 4 Tempos, Arrefecido A Ar, Cilindrada: mínimo de 160 Cc, Potência De No Mínimo 14 Cv A 8.000 Rpm, Torque De No Mínimo 1,4 Kgf.M A 5.000 Rpm, com freio a disco, Transmissão: 5 Velocidades, Sistema De Partida: Ignição Eletrônica, Diâmetro X Curso: De No Mínimo 57,3 Mm X 57,9 Mm, bateria mínimo de 12V - 4 Ah; Relação De Compressão: De No Mínimo 9,3:1, Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PgmFi, Combustível: Flex (Álcool E Gasolina), Tanque com capacidade mínima de 12 litros, PNEU Dianteiro 90/90 19 52 e Pneu Traseiro 110/90 17 60, ANO/MODELO mínima 2023, assistência técnica autorizada realizada no município de Balsas/MA; garantia de fábrica mínima de 03 anos; cor azul ou Branca. A motocicleta deverá ser entregue emplacada e licenciada isenta de IPVA, frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto: PAGAS. Durante o período de Garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentarem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.</p>	HONDA CG 160 Start 2023/2023	UND	15	R\$ 20.000,00	R\$ 300.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</b>						

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os

fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa

oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 06 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

**EMPORIO 77 LTDA  
DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2ac5e89f1d43f562297f56ddda8395bd

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 41/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 41/2023

## Resultado da Homologação

0001 - MOTOCICLETA 0 KM MÍNIMO DE 160 CC FLEX (ÁLCOOL / GASOLINA) Tipo: Ohc, Monocilíndrico, 4 Tempos, Arrefecido A Ar, Cilindrada: mínimo de 160 Cc, Potência De No Mínimo 14 Cv A 8.000 Rpm, Torque De No Mínimo 1,4 Kgf.M A 5.000 Rpm, com freio a disco, Transmissão: 5 Velocidades, Sistema De Partida: Ignição Eletrônica, Diâmetro X Curso: De No Mínimo 57,3 Mm X 57,9 Mm, bateria mínimo de 12V - 4 Ah; Relação De Compressão: De No Mínimo 9,3:1, Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PgmFi, Combustível: Flex (Álcool E Gasolina), Tanque com capacidade mínima de 12 litros, PNEU Dianteiro 90/90 19 52 e Pneu Traseiro 110/90 17 60, ANO/MODELO mínima 2023, assistência técnica autorizada realizada no município de Balsas/MA; garantia de fábrica mínima de 03 anos; cor azul ou Branca. A motocicleta deverá ser entregue emplacada e licenciada isenta de IPVA, frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto: PAGAS. Durante o período de Garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentarem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora - 2023/2023 - Valor Referência: 21.862,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO77 LTDA	2023/2023	15 Unidade	20.000,00	300.000,00	Homologado em 01/11/2023 14:47:25 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0c241fed3e104d76221054b75a1c26d3

## DECRETO Nº 039, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação AS áreas situadas no município de Balsas - MA, onde se encontram construídas Escola Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e art. 74, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Balsas, CONSIDERANDO que a desapropriação destina-se para regularização da propriedade do imóvel, sendo que no local encontra-se construídas Escola Municipais em processos de prestação de contas; CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da dominialidade das áreas onde encontram-se construídas as escolas, exigência do FNDE; DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis rurais e as benfeitorias porventura existentes, na dimensão da área de ocupação das instalações onde estão situadas as escolas municipais:

a) Escola Municipal de Educação Infantil Professora Águida Nascimento, situada no Povoado Aldeia, Rua do Campo, s/n, Lote 02, Zona Rural, Balsas- MA, com as seguintes dimensões do vértice A ponto de origem do polígono, segue pela Rua do Campo, medindo 43,80m, com o ângulo reto de 90° até o vértice B, sendo o encontro entre a Rua do Campo como lote 01, do vértice B segue pelo lote 01 até o vértice C, com distância de 34,80m, com ângulo reto de 90° segue do vértice C, ponto de encontro entre o Lote 02 e o lote 20, do vértice C segue limitando-se com o lote 02, medindo 43,80m até o vértice D, sendo ponto de encontro entre a lote 20 e lote 03, com ângulo de 90° segue do vértice D, pelo limite com lote 03, medindo 34,80m, até o vértice A, ponto de encontro entre o lote 03 e a Rua do Campo, ponto de origem desta poligonal, com área total de 1.524,24m², matrícula 3.253.

b) Escola Municipal de Educação Infantil São José, E. M São José Correio, situada na Associação São José, Rua s/d, Lote 02, Zona Rural, Balsas-MA com as seguintes dimensões o vértice A ponto de origem do polígono, segue pela Rua s/d, medindo 71,00 m, com o ângulo reto de 90° até o vértice B, sendo o encontro entre a Rua s/d com o lote 01, do vértice B segue pelo lote 01 até o vértice C, com distância de 55,00m, com ângulo reto de 90° segue do vértice C, ponto de encontro entre o Lote 01 e a área verde, do vértice C segue limitando-se com o área verde, medindo 71,00 m até o vértice D, sendo ponto de encontro entre a lote a área verde e lote 03, com ângulo de 90° segue do vértice D, pelo limite com lote 03, medindo 55,00m, até o vértice

A, ponto de encontro entre o lote 03 e a Rua s/d, ponto de origem desta poligonal, com área total de 3.905,00m², matrícula 8.995.

c) Escola Municipal de Educação Infantil São Cardoso, E.M. São Cardoso, situada na Rua Principal, Lote 02, Associação São Cardoso, Zona Rural, Balsas-MA com as seguintes dimensões do vértice A ponto de origem do polígono, segue pela Rua Principal, medindo 61,83m, com o ângulo reto de 90° até o vértice B, sendo o encontro entre a Rua Principal com o lote 03, do vértice B segue pelo lote 03 até o vértice C, com distância de 70,61m, com ângulo reto de 90° segue do vértice C, ponto de encontro entre o Lote 03 e a Rua do Comércio, do vértice C segue pela Rua do Comércio, medindo 61,90m até o vértice D, sendo ponto de encontro entre a Rua do Comércio e o Sr. Joison Bezera de Carvalho, portador do CPF: 018.062.783-08 com ângulo de 90° segue do vértice D, pelo limite com o Sr. Joison Bezera de Carvalho, portador do CPF: 018.062.783-08, medindo 70,70m, até o vértice A, ponto de encontro entre o Sr. Joison Bezera de Carvalho, portador do CPF: 018.062.783-08 e a Rua Principal, ponto de origem desta poligonal, com área total de 4.376,33m², matrícula 32339.

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias e suplementares se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: b02edecdbaa86057dff0cef2aa95b70a

## PORTARIA Nº 361/2023

PORTARIA Nº 361/2023 - BALSAS - MA, 06 DE NOVEMBRO 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora, **EDILENE BORGES DE PAIVA - MAT. Nº 6455-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E EMPREGO** - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, mediante termo de **CONTRATO nº 415/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, com a contratada **SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 06 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E EMPREGO**

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

**CONTRATANTE**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: dfc3fbc3be1ef1700a3c4f4562145b67*

**PORTARIA Nº 366/2023**

PORTARIA Nº 366/2023 - BALSAS - MA, 06 DE NOVEMBRO 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora, **EDILENE BORGES DE PAIVA - MAT. Nº 6455-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E EMPREGO** - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, mediante termo de **CONTRATO nº 420/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, com a contratada **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 06 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E EMPREGO**

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

**CONTRATANTE**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 247f0adf962acb3d1b17fb71f1f990c4*

**PORTARIA Nº 367/2023**

PORTARIA Nº 367/2023 - BALSAS - MA, 06 DE NOVEMBRO 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora, **EDILENE BORGES DE PAIVA - MAT. Nº 6455-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E EMPREGO** - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, mediante termo de **CONTRATO nº 421/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, com a contratada **AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 06 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E EMPREGO**

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

**CONTRATANTE**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: cca91d15545d150e480b265a7d9428b2*

**PORTARIA Nº 368/2023**

PORTARIA Nº 368/2023 - BALSAS - MA, 06 DE NOVEMBRO 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora, **EDILENE BORGES DE PAIVA - MAT. Nº 6455-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E EMPREGO** - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, mediante termo de **CONTRATO nº 422/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, com a contratada **GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 06 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E EMPREGO**

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

**CONTRATANTE**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b0ea17c1c0c289103ed7e0c35350826c*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 415/2023**

RESENHA DO CONTRATO Nº 415/2023 -SEDES. Referente Pregão

Eletrônico Nº 19/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.158.347/0001-68. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.198,00 (cinco mil, cento e noventa e oito reais)**. **DOTAÇÃO:** 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-025.4.4.90.52.00.00. 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-029.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Leonardo Balbinot (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 91aa48ffac2b47064dc814965099374d

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 420/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 420/2023 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 19/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.002.810/0001-82. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.530,00 (cinco mil e quinhentos e trinta reais)**. **DOTAÇÃO:** 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-025.4.4.90.52.00.00. 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-029.4.4.90.52.00.00. 08.243.0062.2-020.3.3.90.30.00.00. 08.243.0062.2-020.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Wilson de Barros Silva Rezende (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8ed529afa386f1ae03aa54695c7464a0

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 421/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 421/2023 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 19/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.438/0001-00. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.626,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais)**. **DOTAÇÃO:** 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-029.4.4.90.52.00.00. 08.243.0062.2-020.3.3.90.30.00.00. 08.243.0062.2-020.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Jamilly Girandelli Bronzon (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 53f9b786c65a703d9881de4b902211e9

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 422/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 422/2023 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 19/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.131.959/0001-80. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. **DOTAÇÃO:** 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. 08.244.0061.2-021.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Matheus Carvalho Araújo (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d0f4005e36b4adfbf00c6af5e30ff491

#### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 635/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 635/2021 - SESAU, referente **Pregão Presencial nº 04/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **COELHO E FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.875.227/0001-02. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo do **Contrato Nº 635/2021 (SESAU)**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **07 de novembro de 2023 a 07 de novembro 2024**. O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a **R\$ 11.270,00 (onze mil duzentos e sessenta reais)**. Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-043.3.3.90.39.00.00. 10.301.0072.2-047.3.3.90.39.00.00. 10.301.1009.2-054.3.3.90.39.00.00. 10.122.0071.2-038.3.3.90.39.00.00. 10.301.0072.2-045.3.3.90.39.00.00. 10.301.0074.2-051.3.3.90.39.00.00. 10.301.0072.2-040.3.3.90.39.00.00. 10.305.1010.2-057.3.3.90.39.00.00. 10.301.0072.2-046.3.3.90.39.00.00. 10.301.0209.2-053.3.3.90.39.00.00. 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Karine Neves Coelho (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5cfad50625646d084d8d018b8d13b912

#### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 639/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 639/2021 -

SEMED, referente **Pregão Presencial nº 04/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **COELHO E FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.875.227/0001-02. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O contrato principal terá sua **Cláusula Quinta** alterada, passando sua vigência prorrogada para mais 12(doze) meses, prorrogado para o período de **17/11/2023 á 17/11/2024**. O valor do contrato será renovado pelo valor mensal **R\$ 11.270,00 (onze mil, duzentos e setenta reais)**, com valor global de **R\$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058.3.3.90.39.00.00. 12.361.0811.2-063.3.3.90.39.00.00. 12.365.0086.2-066.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Karine Neves Coelho (**Contratada**).

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**  
Código identificador: 820924cc83b61ccab1fabfcdf7bc45cd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021  
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratado(a): FRANCISCO EDILSON CORREIA LIMA MACHADO inscrito(a) no CPF sob o nº 137763630-04. Objeto: Contratação Direta de locação de imóvel situada na rua Bandeira, s/n, centro, para funcionamento do serviço de unidade básica de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 (doze) meses, o Contrato nº 001/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 10 de outubro de 2023. Representante da Contratante: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-18 e pelo Representante da Contratado(a): Francisco Edilson Correia Lima Machado, CPF nº. 137763630-04. 11 de outubro de 2023. Publique-se.

Publicado por: **JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO**  
Código identificador: 8aa5eb2d088e98bc37aee66716d53316

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021  
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratado(a): MANOEL GILLIARD SANTOS SILVA inscrito(a) no CPF sob o nº 861.760.803-04 inscrito(a) no CPF sob o nº 983.516.133-05. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 (doze) meses, o Contrato nº 001/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 10 de outubro de 2023. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 052.403.073-18 e pelo Representante da Contratado(a): ); MANOEL GILLIARD SANTOS SILVA inscrito(a) no CPF sob o nº 861.760.803-04. 11 de outubro de 2023. Publique-se.

Publicado por: **JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO**  
Código identificador: 9e3c63653711628443e4bfd510d0ffa3

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.597.355/0001-10. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Creches Municipais. Prazo de vigência: 12 (DOZE) meses. Data da Assinatura: 10 de outubro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%; 12.365.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUNDEB 30%; Valor Global de R\$ 434.862,65 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: GABRIELA DA COSTA CHAVES, CPF sob nº 557.321.273.72e pela Representante da CONTRATADA: . Bruna Vanessa Portella Ferreira CPF nº 057.381.673-50. Buriti (MA), 10 de outubro de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: **JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO**  
Código identificador: cee712b985c7c26e2d11fc6802075928

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: A R L LEAL RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 33.961.610/0001-00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações. OBJETO contratação de empresa para Aquisição de aquisição de Medicamento e Material de uso em geral (Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos, Odontológicos, Laboratoriais e Psicotrópicos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 (DOZE) meses. Data da Assinatura: 06 de novembro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; 10.302.0075.1011.0000 - MANUT.FUNC.REDE HOSP.AMBUL.FUS - AIHS; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO; Valor Global de R\$ 1.802.456,40 (Hum milhão, oitocentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA: ALLYSSON RANGEL LEITÃO CPF/MF nº 959.529.773-91. Buriti (MA), 06 de novembro de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: **JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO**  
Código identificador: fae800a3075dd7fadfb5cbe80b03aeb

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

**PROC. ADM. Nº 2.222/2022.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 00006/2021.ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.612/0001-18, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES, portadora da Cédula de Identidade nº 156321220007/SSP-MA e do CPF nº 015.392.363-66, a seguir denominada contratante, na qual a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e de outro lado às empresas abaixo representadas:

**FORNECEDOR: DF COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA**

**CNPJ/MF: 00.175.188/0001-09**

**ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, nº 126 - Centro, São Luis/MA**

**REPRESENTANTE LEGAL: Almir Franciso Dutra Filho,**

**C.I nº 04308059-7 SESP-RJ**

**CPF nº 270.0663.367-91**

**FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA**

**CNPJ/MF: 09.222.369/0001-13**

**ENDEREÇO: Rua Ere, nº 34, Sala 304, Prado-Belo Horizonte**

**REPRESENTANTE LEGAL: Gracielle Vilaça Santos Ferreira,**

**C.I. nº 8.286-276 SPP/MG**

**CPF nº 636.437.740-87**

**FORNECEDOR: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF: 46.218.314/0001-66**

**ENDEREÇO: Rua Antônio Gravata, nº 80, Letra B, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/Minas Gerais**

**REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Antonio Rodrigues Cury,**

**C.I. nº M 4010917**

**CPF nº 758.729606-97**

**FORNECEDOR: MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**

**CNPJ/MF: 29.220.512/0001-45**

**ENDEREÇO: Av. Geremario Dantas, nº 807-Sala 734 - Pechincha, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ**

**REPRESENTANTE LEGAL: Lóren Oliveira de Souza Ferreira,**

**C.I. nº 28.633.684-7**

**CPF nº 157.859.777-37**

**FORNECEDOR: 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 29.043.834/0001-66**

**ENDEREÇO: Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229- Bairro Bela vista, Erechim-RS**

**REPRESENTANTE LEGAL: Iuri Renan Bergamin,**

**C.I. nº 1082838168 SJS/II RS**

**CPF nº 012.562.530-81**

**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**

**CNPJ/MF: 44.223.526/0001-06**

**ENDEREÇO: Av. Gustavo Fetter, nº 2564-Centro/Iporã do Oeste-SC**

**REPRESENTANTE LEGAL: Elci Triches Berti**

**C.I. nº 1.949.508**

**CPF nº 828.231.039-53**

**FORNECEDOR: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**

**CNPJ/MF: 20.306.488/0001-97**

**ENDEREÇO: Av. das Rosas, nº 841 - Jardim Motorama- São José dos Campos/SP**

**REPRESENTANTE LEGAL: Adriel Felipe da Silva,**

**C.I. nº 40.076.915-3 SSP-SP**

**CPF nº 353.321.538-56**

**FORNECEDOR: NUNES DE ALMEIDA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 47.378.309/0001-83**

**ENDEREÇO: Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, nº 72 - Centro- Santo Antônio da Platina/PR**

**REPRESENTANTE LEGAL: Danilo Nunes de Almeida,**

**C.I. nº 10.982.452-6**

**CPF nº 075.604.689-00**

**FORNECEDOR: RVC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ/MF: 36.495.092/0001-75**

**ENDEREÇO: Av. Capitão Casa, nº 1493, Sala 04, Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo/SP**

**REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Vieira dos Santos,**  
**C.I. nº 45.202.604-0 SSP-SP**  
**CPF nº 228.200.078-13**

Doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**FORNECEDOR: DF COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA**

**CNPJ/MF: 00.175.188/0001-09**

**INSC. ESTADUAL: 121387780**

**ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, nº 126 - Centro, São Luis/MA**

**CONTATOS: (98) 3231 7504---(98) 98135 8986**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Preço Total
1	Abridor de boca adulto	Unidades	30	7,90	237,00
5	Água destilada para autoclave c/ 5 lts	Galões	85	19,00	1.615,00
7	Agulha gengival descartável longa c/ 100 unds	Caixas	60	39,80	2.388,00
8	Álcool étilico 70 % c/ 1000ml	Litros	70	11,00	770,00
65	Filme Radiográfico periapical Insight adulto, embalagem c/ 150 unidades	Caixas	4	187,90	751,60
66	Filme Radiográfico periapical Insight Infantil, embalagem c/ 100 unds.	Caixas	4	339,00	1.356,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 7.117,60</b>

**FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA**

**CNPJ/MF: 09.222.369/0001-13**

**ENDEREÇO: Rua Ere, nº 34, Sala 304, Prado-Belo Horizonte/MG**

**INSC. ESTADUAL: 001.053609.00-33**

**CONTATOS: (031) 2522-8171**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Preço Total
2	Abridor de boca infantil	Unidades	30	7,89	236,70
4	Adesivo dentinário para esmalte e dentina; Prime e Bond c/ 4ml	Frascos	35	11,97	418,95
9	Algodão em rolete dental c/ 100 unds	Pacotes	160	3,48	556,80
11	Anestésico local injetável a base de Prilocaína 3 % c/ felipressina, tubete de vidro, 50 unds	Caixas	32	147,54	4.721,28
15	Antisséptico bucal c/ Clorexidina à 0,12% c/ 2 lts	Frascos	60	70,00	4.200,00
16	Babador descartável c/ 100 unds	Pacotes	100	17,25	1.725,00
17	Banda matriz de aço 5mmx5mm x 500mm	Unidades	50	3,49	174,50
18	Banda matriz de aço 7mmx7mm x 500mm	Unidades	50	3,49	174,50
19	Matriz de poliéster c/ 50 unds	Pacotes	50	2,50	125,00
20	Micro aplicador, pincel descartável c/ 100 unds	Unidades	32	10,87	347,84
28	Broca diamantada PM nº 720	Unidades	30	12,90	387,00
29	Broca diamantada p/ alta rotação nº 1012	Unidades	40	3,58	143,20
30	Broca diamantada p/ alta rotação nº 1014	Unidades	40	3,58	143,20
31	Broca diamantada p/ alta rotação nº 1016	Unidades	40	3,58	143,20
32	Broca diamantada p/ alta rotação nº 1190	Unidades	40	3,58	143,20
33	Broca diamantada p/ alta rotação nº 1190F	Unidades	40	3,58	143,20



34	Broca diamantada p/ alta rotação nº 1190FF	Unidades	40	3,58	143,20
35	Broca diamantada p/ alta rotação nº 2135F	Unidades	40	3,58	143,20
36	Broca diamantada p/ alta rotação nº 3118	Unidades	40	3,58	143,20
37	Broca diamantada p/ alta rotação nº 3118F	Unidades	40	3,58	143,20
38	Broca diamantada p/ alta rotação nº 3118FF	Unidades	40	3,58	143,20
39	Broca diamantada p/ alta rotação nº 3118F	Unidades	40	3,58	143,20
40	Broca diamantada p/ alta rotação nº 3195	Unidades	40	3,58	143,20
41	Broca diamantada p/ alta rotação nº 3195F	Unidades	40	3,58	143,20
42	Broca diamantada p/ alta rotação nº 3195FF	Unidades	40	3,58	143,20
44	Broca diamantada p/ alta rotação nº 2200	Unidades	30	3,58	107,40
45	Brocas diamantada p/ alta rotação nº 3168	Unidades	30	3,58	107,40
54	Carbono para articulação c/ 12 folhas	Caixas	50	3,64	182,00
57	Coletor de material perfuro cortante para 13 litros	Unidades	80	12,62	1.009,60
58	Obturador provisório c/ flúor	Unidades	50	11,83	591,50
59	Cunha de madeira c/ 100 unds	Caixas	26	9,99	259,74
60	Escova de Robson para profilaxia	Unidades	50	2,50	125,00
61	Fio dental c/ 100 mts	Unidades	70	3,14	219,80
64	Flúor tópico gel acidulado c/ 200ml	Frascos	50	5,89	294,50
67	Fita adesiva para autoclave tipo crepe 19mmx30m	Unidades	50	7,55	377,50
68	Fixador radiográfico de uso Odontológico c/ 475ml	Unidades	4	15,99	63,96
69	Revelador radiográfico de uso Odontológico c/ 475ml	Unidades	4	17,80	71,20
70	Kit de Posicionador odontológico radiográfico adulto	Unidades	2	89,55	179,10
71	Kit de Posicionador odontológico radiográfico infantil	Unidades	2	89,55	179,10
72	Hidróxido de cálcio P. A. c/ 10g	Unidades	12	7,72	92,64
73	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base e catalisador c/ 24g	Caixas	32	25,08	802,56
75	Hemostático, solução de uso tópico, indicado para conter hemorragia gengival	Frascos	12	18,89	226,68
76	Gorro/ touca descartável c/ 100 unds	Pacotes	60	13,99	839,40
77	Máscara descartável tripla proteção c/ elástico c/ clipe nasal, 50 unds	Pacotes	140	8,37	1.171,80
86	Pasta profilática c/ flúor, 90g	Unidades	44	10,43	458,92
87	Pedra pomes para polimento e profilaxia c/ 100g	Unidades	15	10,43	156,45
88	Resina fotopolimerizável para dentina c/ 4g, cor A2	Unidades	22	14,01	308,22
89	Resina fotopolimerizável para esmalte c/ 4g, cor A2	Unidades	22	12,15	267,30
91	Resina fotopolimerizável para esmalte c/ 4g, cor A3	Unidades	32	12,15	388,80
92	Resina fotopolimerizável para dentina c/ 4g, cor A3,5	Unidades	32	12,15	388,80
93	Resina fotopolimerizável para esmalte c/ 4g, cor A3,5	Unidades	32	12,15	388,80



94	Resina fotopolimerizável de baixa viscosidade tipo flow cor A1	Unidades	24	15,73	377,52
95	Resina fotopolimerizável de baixa viscosidade tipo flow cor A2	Unidades	24	15,73	377,52
96	Selante fotopolimerizável nas cores; branco e matizado	Unidades	24	24,43	586,32
98	Sugador cirúrgico descartável c/ 20 unds	Unidades	300	31,43	9.429,00
99	Sugador odontológico descartável c/ 40 unds	Pacotes	300	9,70	2.910,00
100	Papel grau cirúrgico em bobina tam. 120mmx100mts	Unidades	44	80,53	3.543,32
103	Suporte para coletor de perfuro cortante	Unidades	4	35,92	143,68
104	Detergente enzimático c/ 1L, caixa c/ 12 unds	Caixas	60	432,00	25.920,00
105	Pedra de afiar instrumental tipo goiva nº 186	Unidades	2	49,99	99,98
106	Alveolótomo reto, confeccionado em aço inoxidável; autoclavável, tamanho aprox. 16 cm.	Unidades	20	102,39	2.047,80
108	Aplicador dycal angulado duplo, em aço inoxidável, autoclavável, embalagem individual	Unidades	20	11,36	227,20
112	Cureta destinarias nº 17, em aço inoxidável, autoclavável; resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	Unidades	40	11,36	454,40
113	Espátula de inserção nº 1, em aço inoxidável, autoclavável; resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	Unidades	40	14,19	567,60
121	Descolador de Molt, em aço inoxidável, autoclavável; resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	Unidades	40	62,37	2.494,80
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 73.509,68</b>

**FORNECEDOR: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF: 46.218.314/0001-66**

**INSC. EST.: 004330381.00-10**

**ENDEREÇO: Rua Antônio Gravata, nº 80, Letra B, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG**

**CONTATOS: (031) 3374-6768**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Preço Total
111	Caneta de baixa rotação; composto por Micromotor + Contra Ângulo tipo Intra autoclavável.	Unidades	8	700,00	5.600,00
120	Fotopolimerizador, com potência máxima igual ou superior a 1000 mW/cm².; Radiômetro externo acoplado para a verificação da intensidade e controle automático da potência de luz. Modo de operação tipo rampa. Temporizador com bip sonoro de: 5, 10 e 20 segundos, Display digital e ponteira de fibra ótica autoclavável, luz de comprimento de onda na faixa entre 450 e 480; uso em dentística, periodontia e endodontia; 3 (três) níveis de potência programáveis (baixa, média e alta); que permita longos períodos de uso ininterrupto, sem aquecimento ou desligamento automático; durabilidade de até 1.000.000 ciclos de 20 segundos, sem perda de potência e qualidade de luz; baixa produção de calor.	Unidades	20	380,00	7.600,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 13.200,00</b>

**FORNECEDOR: MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**

**CNPJ/MF: 29.220.512/0001-45**

**ENDEREÇO: Av. Geremario Dantas, nº 807-Sala 734 - Pechincha, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ**

**INSC. ESTADUAL: 11.019.439**

**CONTATOS: (021) 3100-4786**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Preço Total
110	Espelho sem cabo rosqueável em aço inoxidável, autoclavável; resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	Unidades	30	R\$ 14,45	R\$ 433,50
114	Fórceps adulto nº 150, em aço inoxidável; autoclavavel, corpo ranhurado para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função.	Unidades	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
115	Fórceps adulto nº 69, em aço inoxidável; autoclavavel, corpo ranhurado para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função.	Unidades	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
116	Fórceps infantil nº 1, em aço inoxidável; autoclavavel, corpo ranhurado para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função.	Unidades	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
117	Fórceps infantil nº 16, em aço inoxidável; autoclavavel, corpo ranhurado para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função.	Unidades	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
118	Fórceps infantil nº 18L, em aço inoxidável; autoclavavel, corpo ranhurado para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função.	Unidades	40	R\$ 86,00	R\$ 3.440,00
119	Fórceps infantil nº 18R, em aço inoxidável; autoclavavel, corpo ranhurado para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função.	Unidades	40	R\$ 86,50	R\$ 3.460,00
122	Porta agulha Mayo Hegar, em aço inoxidável, autoclavável, 14cm, ponta ativa perfeitamente delineada para a função; resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	Unidades	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
124	Tesoura íris, reta em aço inoxidável, autoclavável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	Unidades	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 22.873,50</b>

**FORNECEDOR: 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 29.043.834/0001-66**

**ENDEREÇO: Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229- Bairro Bela vista, Erechim-RS**

**INSC. ESTADUAL: 039/0179027**

**CONTATOS: (54) 9110 0356 ---(54) 3712 0427**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Preço Total
74	Gaze hidrófila em compressa dobradas c/ 500 unds 7,5cmx7,5cm, de 13 fios por cm²	Pacotes	250	R\$ 31,99	R\$ 7.997,50
101	Papel grau cirúrgico em bobina tam. 150mmx100mts	Unidades	44	R\$ 89,99	R\$ 3.959,56
102	Papel grau cirúrgico em bobina tam. 250mmx100mts	Unidades	44	R\$ 149,99	R\$ 6.599,56

<b>Valor Global:</b>	<b>R\$ 18.556,62</b>
----------------------	----------------------

**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**

**CNPJ/MF: 44.223.526/0001-06**

**ENDEREÇO: Av. Professor Joaquim Cavalcante, nº 208-Sala D, Iputinga/Recife-PE**

**INSC. ESTADUAL:261.410.822**

**CONTATOS: (49) 3634 1184**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Preço Total
6	Agulha gengival descartável curta c/ 100 unds	Caixas	100	R\$ 38,98	R\$ 3.898,00
10	Anestésico local injetável a base de lidocaína 2 % c/ epinefrina, tubete de vidro, 50 unds	Caixas	300	R\$ 79,97	R\$ 23.991,00
12	Anestésico tópico gel benzocaina c/ 12g	Caixas	60	R\$ 10,31	R\$ 618,60
23	Broca Carbide cirúrgica nº 2	Unidades	30	R\$ 8,76	R\$ 262,80
24	Broca Carbide cirúrgica nº 4	Unidades	30	R\$ 8,76	R\$ 262,80
25	Broca Carbide cirúrgica nº 6	Unidades	30	R\$ 8,71	R\$ 261,30
26	Broca Carbide cirúrgica nº 702	Unidades	30	R\$ 8,74	R\$ 262,20
27	Broca Carbide cirúrgica nº 703	Unidades	30	R\$ 8,74	R\$ 262,20
46	Brocas Carbide p/ baixa rotação: nº 1/2	Unidades	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
47	Brocas Carbide p/ baixa rotação: nº 1	Unidades	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90
48	Brocas Carbide p/ baixa rotação: nº 2	Unidades	30	R\$ 5,24	R\$ 157,20
49	Brocas Carbide p/ baixa rotação: nº 3	Unidades	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90
50	Brocas Carbide p/ baixa rotação: nº 4	Unidades	30	R\$ 5,24	R\$ 157,20
51	Brocas Carbide p/ baixa rotação: nº 5	Unidades	30	R\$ 5,22	R\$ 156,60
52	Brocas Carbide p/ baixa rotação: nº 6	Unidades	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90
55	Cimento ionômero de vidro modificado por resina tipo restaurador fotopolimerizável	Unidades	26	R\$ 72,19	R\$ 1.876,94
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 32.793,54</b>

**FORNECEDOR: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**

**CNPJ/MF: 20.306.488/0001-97**

**ENDEREÇO: Av. das Rosas, nº 841 - Jardim Motorama- São José dos Campos/SP**

**INSC. ESTADUAL: 645.663.973.118**

**CONTATOS: (12) 3346 3371 ---- 99154 2671**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Preço Total
62	Kits de Higiene Bucal contendo: 1 escova dental adulto; 1 creme dental fluoretado de 50 gramas; 1 fio dental de 25 mts;	Kits	1.000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
63	Kits de Higiene Bucal em embalagem contendo: 1 escova dental infantil; 1 creme dental fluoretado de 50 gramas; 1 fio dental de 25m.	Kits	2.000	R\$ 7,89	R\$ 15.780,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 23.770,00</b>

**FORNECEDOR: NUNES DE ALMEIDA LTDA-ME**

**CNPJ/MF: 47.378.309/0001-83**

**ENDEREÇO: Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, nº 72 - Centro- Santo Antônio da Platina/PR**

**INSC. ESTADUAL: 9095831874**

**CONTATOS: 43 3534 1257----- 43 99645 0984**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Preço Total
78	Mascara hospitalar sem válvula classe PFF-2, tipo N-95 branca c/ clipe nasal	Unidades	120	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 1.164,00</b>

**FORNECEDOR: RVC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ/MF: 36.495.092/0001-75**

**ENDEREÇO: Av. Capitão Casa, nº 1493, Sala 04, Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo/SP**

**INSC. ESTADUAL: 039/0188123**

**CONTATOS: (11) 4330 4312**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Preço Total
79	Luva látex para procedimento c/ pó tam. M, c/ 100 unds	Caixas	140	R\$ 21,71	R\$ 3.039,40
80	Luva látex para procedimento c/ pó tam. P, c/ 100 unds	Caixas	140	R\$ 21,71	R\$ 3.039,40
81	Luva látex para procedimento c/ pó tam. PP, c/ 100 unds	Caixas	140	R\$ 21,71	R\$ 3.039,40
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 9.118,20</b>

**ARQUIVAMENTO:** ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA EM 12 DE JANEIRO DE 2022. GERENCIADORA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAPIÓ, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA SRA. WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES, CPF Nº 015.392.363-66. DETENTORAS: **DF COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF: 00.175.188/0001-09. DENTAL MARIA LTDA, CNPJ/MF: 09.222.369/0001-13, PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 46.218.314/0001-66, MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ/MF: 29.220.512/0001-45, 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF: 29.043.834/0001-66, DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ/MF: 44.223.526/0001-06, UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 20.306.488/0001-97, NUNES DE ALMEIDA LTDA-ME, CNPJ/MF: 47.378.309/0001-83, RVC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 36.495.092/0001-75.** DR. DIEGO JOSÉ FONSECA MOURA.OAB/MA Nº 8.192.PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 7ff410177a5d1bb683ed698e03166d58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

Código identificador: ff0684eaa0f61fd0f4bc5dea54661156

**PORTARIA Nº 184/2023 LIDIA TAJRA FEITOSA MELO -  
COORDENADORA SAÚDE DA MULHER**

**PORTARIA Nº186/2023 LIDIA TAJRA FEITOSA MELO -SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 184/2023**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO  
DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora **LIDIA TAJRA FEITOSA MELO** portadora do CPF Nº 027.343.483-73 do Cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora Saúde da Mulher**, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO

**PORTARIA Nº186/2023**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **LIDIA TAJRA FEITOSA MELO** portadora do CPF Nº 027.343.483-73 do Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 9ee87272ddb9c548241656fa9fd7835a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.072023.0611.001**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO nº 13.072023.0611.001**

**À EMPRESA:**

**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**



CNPJ N.º 42.034.494/0001-75

RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 1631, ENGENHO  
PEDREIRAS - MA

**PRÊAMBULO**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, os termos ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE07.02/2023 consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE o FORNECIMENTO** dos produtos, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma única, conforme o que segue nesta ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

**OBJETO:**

Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

**REFERÊNCIA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 070201/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 01/03/2023 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, de 16 (Dezesseis) dias do mês de março do ano de 2023**

**PEDIDO:**

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS** solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT	TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g - instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido com vitaminas, de primeira qualidade, com características organolépticas próprias. Pacote com 400 gramas.	TODDY	PCT	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
2	Açúcar refinado, embalagem 1kg, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	MANÁ	KG	360	R\$ 3,89	R\$ 1.400,40
3	Alho in natura, apresentação alho sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; embalagem contendo 1000g.	IN NATURA	KG	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
4	Amido de milho 1kg em pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de materiais primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino. Cor: branca; odor e sabor característicos.	MAISENA	UND	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
5	Amido de milho 200gr em pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de materiais primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pós finos. Cor: branca; odor e sabor característicos. Embalagem: 200 gramas	MAISENA	UND	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
7	Arroz agulhinha tipo 1 embalagem 1kg, arroz de 1ª qualidade com suas características organolépticas preservadas, que esteja de acordo a legislação vigente, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico, contendo 1 quilo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto	PANELA DE OURO	KG	250	R\$ 3,97	R\$ 992,50
8	Bolacha água e sal - tipo cream cracker 400gr (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados Bolachas mal, cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	TRIGOLINO	PCT	400	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00



9	Bolacha doce - tipo maria 400gr (3x1), ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados Bolachas mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	TRIGOLINO	PCT	15	R\$ 4,59	R\$ 68,85
10	Bolacha doce tipo maisena 400gr, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados Bolachas mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	TRIGOLINO	PCT	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
11	Bolacha doce tipo rosca 500gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Serão rejeitados Bolachas mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Sabores: leite / coco / chocolate / tradicional.	PANCO	PCT	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
12	Bolacha mini cracker 200gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, extrato de malte, açúcar cristal, fermento biológico, regulador de acidez bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Serão rejeitados Bolachas mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	FORTALEZA	PCT	40	R\$ 2,49	R\$ 99,60
13	Carne bovina tipo acém com osso, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. Embalagem com 01kg.	FRI BOI	KG	5	R\$ 25,99	R\$ 129,95
14	Carne bovina tipo patinho sem osso, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. Embalagem com 01kg.	FRI BOI	KG	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
17	Coloral em pó pacote 1kg, apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso.	INATURA	KG	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
18	Extrato de tomate, embalagem 190g, devendo constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a dição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, deve está isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	OLÉ	UND	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
19	Farinha de mandioca branca 1kg, seca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	IRMÃOS FARIAS	KG	15	R\$ 4,95	R\$ 74,25
20	Farinha de tapioca em flocos 500gr (granulado) desidratada, branca, pacote com 500gr, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	YOKI	KG	15	R\$ 6,48	R\$ 97,20
21	Fécula de mandioca 1kg, seca, branca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	LOPES	PCT	15	R\$ 5,95	R\$ 89,25
22	Feijão tipo carioca, tipo 1 embalagem 1kg, grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas a saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem saco plástico atóxico de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	KIKALDO	KG	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50



24	Flocão de arroz, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	URBANO	PCT	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
25	Flocão de milho, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	BOMMILHO	PCT	750	R\$ 1,96	R\$ 1.470,00
26	Frango inteiro congelado, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	AMERICANO	KG	200	R\$ 18,85	R\$ 3.770,00
27	Leite em pó integral, embalagem 200g, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	PIRACAMJUBA	PCT	1500	R\$ 6,96	R\$ 10.440,00
28	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacote de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	VITARELLA	PCT	10	R\$ 3,98	R\$ 39,80
29	Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	LIANE	PCT	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
30	Margarina com sal embalagem 250gr, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	DELICIA	UND	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
31	Margarina com sal embalagem 500gr, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	DELICIA	UND	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
32	Milho amarelo quebrado para mingau 500gr, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico.	YOKI	PCT	120	R\$ 3,97	R\$ 476,40
33	Milho branco quebrado para mingau 500gr, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico.	MARATÁ	PCT	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
34	Óleo de soja refinado, embalagem pet 900ml, apresentação vegetal refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	ABC	UND	33	R\$ 7,98	R\$ 263,34
37	Peito de frango refrigerado, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SEARA	KG	20	R\$ 15,96	R\$ 319,20
39	Sal iodado 1kg, composto de cloreto de sódio e iodato de potássio, embalagem plástica com peso de 01 quilo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	BOM DE MESA	KG	12	R\$ 1,01	R\$ 12,12
40	Sardinha ao óleo 84gr, em conserva, inteira, eviscerada, com espinha, conservada em óleo. Embalagem lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto	88	UND	500	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00



41	Sardinha em molho de tomate 84gr, em conserva, inteira, eviscerada, com espinha, conservada em molho de tomate. Embalagem lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	88	UND	810	R\$ 4,96	R\$ 4.017,60
42	Vinagre de álcool, embalagem c/500 ml, fermentado acético de álcool, água, corante natural caramelo. Conservante: metabissulfito de sódio embalagem plástica/garrafa pet de 500ml.	MINHOTO	UND	10	R\$ 2,45	R\$ 24,50
43	Bolacha integral tipo água e sal - tipo cream cracker 400gr (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados Bolachas mal, cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	PANCO	PCT	60	R\$ 4,95	R\$ 297,00
44	Aveia em flocos finos Embalagem 500g Aveia em flocos finos, embalagem de 500g. Validade mínima: 6 meses.	PAIOL	PCT	10	R\$ 5,46	R\$ 54,60
46	Farinha de trigo integral Embalagem 1 Kg Farinha de trigo integral. Embalagem de 1 Kg. Validade mínima: 06 meses.	DONA BENTA	KG	10	R\$ 6,16	R\$ 61,60
50	Leite Integral Zero Lactose Embalagem 1 litro Leite UHT integral zero lactose, indicado para pessoas com intolerâncias a lactose, onde conste nos ingredientes adição de enzima lactase, embalagem de 1 litro, validade mínima 3 meses.	ITALAC	UND	10	R\$ 8,68	R\$ 86,80
52	Azeite de oliva extra virgem com acidez menor que 0,5%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500ml, contendo nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e de validade. sem glúten. envasado na origem. não é permitida a presença de outros óleos na sua composição.	HEMMER	UND	5	R\$ 25,67	R\$ 128,35
58	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi -concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	FRUTA PURA	KG	27	R\$ 10,19	R\$ 275,13
59	Polpa de fruta congelada sabor acerola - concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	FRUTA PURA	KG	40	R\$ 6,76	R\$ 270,40
60	Polpa de fruta congelada sabor Cajá- concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	FRUTA PURA	KG	10	R\$ 8,59	R\$ 85,90
61	Polpa de fruta congelada sabor Caju- concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	FRUTA PURA	KG	40	R\$ 8,17	R\$ 326,80
63	Polpa de fruta congelada sabor maracujá - concentrado produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da - empresa e prazo de validade de 1 ano.	FRUTA PURA	KG	40	R\$ 12,06	R\$ 482,40
Total						R\$ 34.969,04

#### CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho. Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.



Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **PRAZO DE ENTREGA e LOCAL**

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

#### **DO ENVIO A EMPRESA:**

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

**Capinzal do Norte (MA), 06 de novembro de 2023.**

**Lidiane Pereira da Silva**

**Secretária de Finanças e Planejamento**

**Portaria nº 003/2021**

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*

*Código identificador: 5895a7bcba7311b091ffd961820ef7c8*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO 001/2023- SAAE**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carolina - MA, RETIFICA o **Aviso do Leilão Eletrônico nº 001/2023** publicado no Diário Oficial da Famem publicado na edição do dia 03 de outubro de 2023, ano XVII Nº 3199.

Onde leu-se " Valor Total R\$ 198.650,00(cento e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta reais) "

1. Leia - se " Valor Total R\$ 194.650,00(cento e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta reais."

Carolina - MA, 06 de novembro de 2023. Delano da Silva Cunha, Leiloeiro Designado do SAAE.

*Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA*

*Código identificador: 32fbd5548a06fe0c66499b71b620c6c6*

### **DECRETO Nº 042 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023- ANULAÇÃO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

#### **DECRETO Nº 042 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre a anulação de resgate de aforamento e dá outras**

**providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento de resgate de aforamento solicitado pelo Sr. Pedro Iran Pereira Espírito Santo, em 18 de outubro de 2023, referente a área registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carolina sob o nº 1.253, livro 4-A, Fls. 144-v/145;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública só pode fazer aquilo que a Lei autoriza, por força do Princípio da Legalidade, constante no artigo 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que no decorrer do procedimento no qual o Sr. Pedro Iran Pereira Espírito Santo, requer o referido resgate de aforamento, o **Sr. Richard Seba Caldas**, juntou um Termo de Declaração de Compra e Venda, porém trata-se na verdade de uma declaração do suposto laudo de avaliação, todavia não juntou o referido laudo;

**CONSIDERANDO** que no decorrer do procedimento de resgate de aforamento, não foram intimados os confrontantes do imóvel objeto do resgate, a fim de manifestar-se;

**CONSIDERANDO** que no Termo de Desistência, figura a pessoa do Prefeito Municipal de Carolina, **quando na verdade deveria ser o município de Carolina-MA;**



**CONSIDERANDO** que no Termo de Desistência e Certidão expedida no dia 27 de outubro de 2023 possui os nomes do **Sr. Pedro Iran Pereira Espírito Santo, Richard Seba Caldas e Mirella Alves de Souza**, tornando-se confuso os referidos documentos, sendo que os dois últimos são apenas procuradores do primeiro;

**CONSIDERANDO** a existência de uma Ação de Desapropriação da referida área, Processo nº 5849-88.2010/401-3701, tramitando na Justiça Federal de Balsas, tendo como parte Autora ACOA ALUMINIO S/A e outros, e como Réu PEDRO IRAM PEREIRA ESPÍRITO SANTO e outro.

**CONSIDERANDO** que o município de Carolina é senhorio direto do imóvel objeto da ação supracitada, conseqüentemente imóvel esse objeto do resgate de aforamento, e que lhe garante **o percentual de 17% do valor pago pelo autor da ação ao expropiado**;

**CONSIDERANDO** que ação supracitada ainda não transitou em julgado, desta forma, fazendo jus aos 17% que lhe é devido;

**CONSIDERANDO** que a Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal prescreve que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;

**CONSIDERANDO** que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal preleciona que “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam **NULOS** de pleno direito o Termo de Desistência e a Certidão de Resgate de Aforamento, solicitado pelo Sr. Pedro Iran Pereira Espírito Santo, referente ao imóvel sob o nº 1.253, livro 4-A, Fls. 144-v/145, registrado do Registro de Imóveis da Comarca de Carolina-MA, tornando os mesmos sem efeitos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, Carolina, Estado do Maranhão, aos 06 de novembro de 2023.

**ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**

Prefeito de Carolina

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: c837d7fe3c118a4f7f74cd5cbf872db5*

#### DECRETO Nº. 040, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023- CANCELAMENTO DE CNPJ

DECRETO Nº. 040, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o cancelamento de CNPJ vinculado a Prefeitura Municipal de Carolina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que o Município nos seus atos de Gestão Administrativa promoveu, ao longo dos anos, a inscrição de vários CNPJ'S de órgãos administrativos que alguns deles já estão com suas atividades encerradas;

CONSIDERANDO que referidas inscrições cadastrais junto a Receita Federal estão inativas e apesar disso estão gerando obrigações contábeis e tributárias;

CONSIDERANDO que a manutenção de tais inscrições estão a causar restrições no CNPJ matriz da Prefeitura Municipal de Carolina, nada obstante a inatividade/extinção dos órgãos a que as mesmas

correspondem;

CONSIDERANDO que a gestão pública municipal não é descentralizada; CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação cadastral dos órgãos da Administração Municipal perante a Receita Federal, D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado como extinto o órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Carolina - Município de Carolina, possuidor do respectivo CNPJ: nº 12.081.691/0002-65 - Filial.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Administração, Finanças, Planejamento, e Urbanismo e/ou os órgãos municipais pertinentes, autorizados a cancelar o CNPJ anteriormente citado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, podendo em nome do Município atuar para tal fim assinando todos os formulários necessários, inclusive requerimentos e declarações.

Parágrafo único. A baixa do CNPJ ora relacionado fundamentam-se na extinção por inatividade dos órgãos administrativos a eles correspondentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: a7a48a1ee21fd06b97049856b130e891*

#### DECRETO Nº. 041, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023- CANCELAMENTO DE CNPJ

DECRETO Nº. 041, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o cancelamento de CNPJ vinculado a Prefeitura Municipal de Carolina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que o Município nos seus atos de Gestão Administrativa promoveu, ao longo dos anos, a inscrição de vários CNPJ'S de órgãos administrativos que alguns deles já estão com suas atividades encerradas;

CONSIDERANDO que referidas inscrições cadastrais junto a Receita Federal estão inativas e apesar disso estão gerando obrigações contábeis e tributárias;

CONSIDERANDO que a manutenção de tais inscrições estão a causar restrições no CNPJ matriz da Prefeitura Municipal de Carolina, nada obstante a inatividade/extinção dos órgãos a que as mesmas correspondem;

CONSIDERANDO que a gestão pública municipal não é descentralizada; CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação cadastral dos órgãos da Administração Municipal perante a Receita Federal, D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado como extinto o órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Carolina - Município de Carolina, possuidor do respectivo CNPJ: nº 12.081.691/0003-46 - Filial - Fundo de Assist. A Infância e Adolescente de Carolina.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Administração, Finanças, Planejamento, e Urbanismo e/ou os órgãos municipais pertinentes, autorizados a cancelar o CNPJ anteriormente citado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, podendo em nome do Município atuar para tal fim assinando todos os formulários necessários, inclusive requerimentos e declarações.

Parágrafo único. A baixa do CNPJ ora relacionado fundamentam-se na extinção por inatividade dos órgãos administrativos a eles correspondentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO



MARANHÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Erivelton Teixeira Neves  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: f011bd6e81b1c81ece3801e082cba9aa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

### DECRETO Nº 015, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA VERDE, LOTEAMENTO "NOVA CEDRAL", PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que a EDUCAÇÃO é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais, visando o desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania, conforme reza o artigo 208 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, bem como promover o adequado ordenamento territorial do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos dos artigos 30, VIII, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que o dever do Estado com a educação será efetivado por meio da educação infantil em creche e pré-escola, às crianças até 05 (cinco) anos de idade, bem como a responsabilidade dos Municípios por fornecer prioritariamente a educação de base no ensino infantil e fundamental, nos termos do artigo 208, inciso IV e 211, §2º, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano executada pelo Poder Público Municipal atende as diretrizes fixadas em lei, cumprindo o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar dos habitantes, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Fica afetada área urbana de 3.600 m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados) localizado na Avenida Cedral (Loteamento Nova Cedral), com medida frontal de 50 (cinquenta) metros, sua lateral direita limita-se com a Rua 16, medindo 72 (setenta e dois) metros, seguindo ao fundo com medida de 50 (cinquenta) metros, limita-se com a Rua 01, com lateral esquerda fechando o lote com a medida de 72 (setenta e dois) metros limita-se com a Rua 10, registrado sob a matrícula nº 475, no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Cedral, conforme indicado nos Anexos I e II deste decreto, para fins de construção de Creche Escolar pelo poder público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA  
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: a082ce48f5fad3836bd8d6dca22c631e

ERRATA DA RESENHA DO PRIMEIRO- CONTRATO DE Nº 064/2023

TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 064/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 04.0005/2023; TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, Avenida Mariano Vical de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Educação; ASSINATURA: Eliedene Rosa Cuba, inscrito no CPF, sob o nº 449.549.993-91, portadora do RG nº 046631892012-1 SSP/MA. CONTRATADA: CANORTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.548.870/0001-16, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1001, Bairro Castanhal, Turiaçu-MA; ASSINATURA: Raimundo Adailson da Silva Cardoso, brasileiro, portador do RG nº 1007074989 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 475.407.293-68. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para Serviço de Ampliação, Reforma e Manutenção das Escolas Pertencentes ao Município de Cedral-MA. VALOR DO CONTRATO: O valor aditivado do contrato é R\$ 118.672,31 (cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 19 de outubro de 2023 a 29 de dezembro de 2023. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. ONDE SE LÊ: 17 de outubro de 2023, LEIA-SE: 19 de outubro de 2023. Cedral-MA, 19 de outubro de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: d5cc5bba1277e2dee1e4566fc2a1c194

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 03.0011/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, E A EMPRESA ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO DA RESCISÃO: Contratação de empresa especializada para serviço de engenharia para adequação de vias públicas com passeio acessível no município de Cedral-MA. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 77 inciso I, artigo 78 incisos I e III, art.79, inciso. I da Lei Federal no. 8.666/93. JOSÉ ROBERTO FARIAS GOMES. Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura, Cedral-MA, 06 de novembro de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: ee2f15a02ab512be61d99132d6f877b5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023, na forma Eletrônica, do Tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o "Registro de preços para **eventual e futura**" contratação de empresa especializada para fornecimento de peças dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA". A abertura das propostas dar-se-á no dia 22 de novembro de 2023, às 08:30hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:00 do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com "Acesso Identificado")**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 38.136/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº

8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC ([www.tce.ma.gov.br/SINC](http://www.tce.ma.gov.br/SINC)), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ([cpl.centronovoma@gmail.com](mailto:cpl.centronovoma@gmail.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL.. Centro Novo do Maranhão, 06 de novembro de 2023. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: f915a64d8ce43a8b2c247d01604472da

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023.**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **"Registro de preço para "futura e eventual"** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal De Centro Novo Do Maranhão, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais De Administração, Comércio, Indústria, Finanças E Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal De Centro Novo Do Maranhão/MA". A abertura das propostas dar-se-á no dia 23 de novembro de 2023, às 08:30hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:00 do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado")**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 38.136/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC ([www.tce.ma.gov.br/SINC](http://www.tce.ma.gov.br/SINC)), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ([cpl.centronovoma@gmail.com](mailto:cpl.centronovoma@gmail.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de novembro de 2023. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 8c362cf5a85c45d39c9055f441bb1c05

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, inscrito no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa **R SOUSA COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **27.517.764/0001-05**, localizada na Rua Prof. José Rosa/Rua 15, nº15, Quadra 206, Lote 13, CEP: 65.055-285, São Luís - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Centro Novo Do

Maranhão", em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. **VALOR GLOBAL: R\$ 150.196,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 Saúde. 10 301 Atenção Básica. 10 301 00910 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 301 0090 2052 0000 MANUIT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3.90. 30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-300 009.** 3.3.90. 30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0-300 004.** 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19. 10 301 1100 2048 ENFRENTAMENTO DA COVID-19. 3.3.90. 30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0-300 004.** 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO. 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO. 3.3.90. 30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 001.** 3.3.90. 30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0-300 004.** 10 302 Assistência Hospitalar Ambulatorial. 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE. 3.3.90. 30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 001.** 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3.90. 30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.631.0.0-300 008.** 10 305 Vigilância Epidemiológica. 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 002.** **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 941.181.911-72 e do RG nº 2179101 SSP DF, pela CONTRATANTE; e **REGINALDO JOSÉ DE SOUSA JUNIOR**, portador do CPF nº **054.307.083-21** e do RG nº **0212185720060**, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 1ffd42dab63d2532af8be44748b0b544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 - SEMUS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 - SEMUS**

CONTRATO Nº 053/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0719.001/2022 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 031/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: INSTITUTO VIVER, CNPJ/MF sob o nº 21.851.634/0001-28; VALOR DO CONTRATO: R\$ 221.199,96 (Duzentos e vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**  
Código identificador: a97780c85be0448115e9bf886f2cdae6

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 - SEMUS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**

### 034/2022 - SEMUS

Ref. Contrato nº 034/2022-SEMUS. Processo Administrativo nº 2023.0927.002/2023-SEMUS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 04 de outubro de 2023. Assinaturas: Andréia Vieira dos Santos - Secretária Municipal de Saúde, **Janio Alves Coelho**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: ebd4fb288ec1f142ed48b5fd93316ff

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 - SEMAFIN

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 038/2022-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2023.0927.001/2023-SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 04 de outubro de 2023. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Janio Alves Coelho**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 4452c4742bf7bdef398c6764ffca6a51

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 63.387,70 (sessenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 31/10/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, neste ato representada pelo Srº Donato Portilho Coutinho, inscrita no CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 9993fc21f4218afc73853825a7688d53

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 194/2022, com vencimento em 06/10/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 07/10/2023. VALOR: O valor da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, fica acrescido de R\$ 145.630,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 291.260,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e sessenta reais), considerando os preços e as quantidades totais. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, sediada na BR 230, KM 473, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: a4865665c9a52f44af937e2a2bb9d3ff

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 195/2022, com vencimento em 06/10/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 07/10/2023. VALOR: O valor da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, fica acrescido de R\$ 171.125,00 (cento e setenta e um mil, cento e vinte e cinco reais), considerando o

preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 342.250,00 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), considerando os preços e as quantidades totais. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, sediada na BR 230, KM 473, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 0e6a408269b8868ced93a2213effdff

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 196/2022, com vencimento em 06/10/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 07/10/2023. VALOR: O valor da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, fica acrescido de R\$ 104.750,00 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais), considerando os preços e as quantidades totais. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita

Municipal. CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, sediada na BR 230, KM 473, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 730404f2746206ee087b0c87f37753a0

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 197/2022, com vencimento em 06/10/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 07/10/2023. VALOR: O valor da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, fica acrescido de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), considerando os preços e as quantidades totais. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, sediada na BR 230, KM 473, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 5bb2412f410fb5f7ecbcb15c97f40ed8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 140802/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 04/09/2023  
ABERTURA: 10:00 HORAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, O Secretário Municipal de Educação, o Senhor: **Antonio Marcos De Sousa Rocha**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora abaixo citada:

#### RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA  
CNPJ Nº 14.699.390/0001-44  
INSC. ESTADUAL: 12.454.870-9  
INSC. MUNICIPAL: 1033-2

END: Rua José Bonifácio, nº 74, Bairro: Centro  
CIDADE: São Domingos do Maranhão/MA - CEP: 65.790-00  
EMAIL: sd\_Service@hotmail.com  
TEL: (99)88212143/91472245

Ord	Discriminação dos Serviços	Unit.	Quant.	Quant	VAL. UNIT	Meses	V. Total
			mensal	total.			12 MESES
1	Contratação de empresa especializada na locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Educação. ----- ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) - Posto de serviços de limpeza e manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Fortuna-MA, com 40h semanais, de segunda a sexta-feira.	Horas	14.000	168.000	R\$ 17,59	12	R\$ 2.955.120,00
<b>Valor Total em 12 (doze) meses</b>							<b>R\$ 2.955.120,00</b>

FORTUNA/MA, 01 de novembro de 2023

**Antônio Marcos De Sousa Rocha**  
Secretário Municipal De Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 7d619c0c1204b275ebdf1e0d310253ed

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Fortuna/MA, em 06 de novembro de 2023.

Processo Administrativo nº 140802/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Antônio Marcos De Sousa Rocha**  
Secretário Municipal De Educação

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 04/09/2023  
ABERTURA: 10:00 HORAS

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 94977c78d1457b0783f0914068f79a9e

À Empresa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

**RAZÃO SOCIAL: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 14.699.390/0001-44**  
**INSC. ESTADUAL: 12.454.870-9**  
**INSC. MUNICIPAL: 1033-2**  
**END: Rua José Bonifácio, nº 74, Bairro: centro**  
**CIDADE: São Domingos do Maranhão/MA - CEP: 65.790-00**  
**EMAIL: sd\_service@hotmail.com**  
**TEL: (99)88212143/91472245**

**PORTARIA Nº 331/2023**

**PORTARIA Nº 331/2023**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar** a pedido, a senhora **DOMINGAS ADRIANO DOS ANJOS DIAS**, brasileira, portadora do CPF n.º 251.679.603-04, do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplfortuna@hotmail.com

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 06 de novembro de 2023.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: 79ad818c6bcc043ba2d515e4e557127d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, 010/2023, 011/2023, 012/2023 E 013/2023

Estado do Maranhão  
##ATO Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA  
##ATO Aviso de Licitações

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço/item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2023 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.3010.0002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2023 às 11:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.3010.0003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diversos para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2023 às 15:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.3010.0004/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 23 de novembro de 2023 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.3010.0005/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 23 de novembro de 2023 às 15:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [pmga.licitacao@hotmail.com](mailto:pmga.licitacao@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3575-1117.

##DAT Graça Aranha/MA, 06 de novembro de 2023.  
##ASS Marisval Aleques Da Silva  
##CAR Pregoeiro

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 1bde51e50c76073f83e9843732d83c9b

## DECRETO Nº 045/2023

### DECRETO Nº 045/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

#### INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

**CONSIDERANDO** a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania;

**CONSIDERANDO** o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 6.286, de 6 de dezembro de 2007, em que o Estado do Maranhão aderiu ao Compromisso Nacional e instituiu Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Graça Aranha - MA;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes para execução do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Graça Aranha, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

**Parágrafo único** - Para fins do presente Decreto, os termos "Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica" e "Comitê" se equivalem.

**Art. 2º.** Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento;
- II - Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - Título de Eleitor;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI - Certidão de Óbito.

**Art. 3º.** O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

**I** - Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de busca ativa e de esforço concentrado, como mutirões e atendimentos itinerantes;

**II** - Fortalecer e divulgar orientações sobre sub-registro de nascimento e acesso à documentação básica, promovendo capacitações e campanhas educativas;

**III** - Estabelecer fluxo para tratamento dos casos de ausência de registro de nascimento ou de documentação básica identificados pela rede de atendimento do município;

**IV** - Ampliar a rede de serviços municipais de registro civil de nascimento e de acesso à documentação básica, visando garantir mobilidade, capilaridade e uniformidade no atendimento;

**V** - Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pela população vulnerabilizada.

**VI** - Implantar e acompanhar o funcionamento regular de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em unidades de saúde que realizam partos.

**Art. 4º.** O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

**I** - Secretaria Municipal de Assistência Social;

**II** - Secretaria Municipal de Educação;

**III** - Secretaria Municipal de Saúde;

**IV** - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

**V** - Conselho Tutelar;

**§1º.** O Comitê será presidido e coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§2º.** Os representantes de cada órgão, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor da respectiva pasta e designados por ato do Prefeito no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto.

**§3º.** Poderão ainda ser convidados a participar como colaboradores do Comitê, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas:

**I** - Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

**II** - Ministério Público do Estado do Maranhão;

**III** - Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

**IV** - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais;

**V** - Hospitais e Maternidades municipais;

**VI** - Organizações não governamentais;

**§4º.** Os representantes convidados das entidades acima identificadas serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

**Art. 5º.** O Comitê deverá se reunir pelo menos a cada 03 (três) meses a fim de discutir as ações para consecução dos objetivos de sua competência.

**Art. 6º.** Caberá ao Comitê elaborar e aprovar seu regimento interno.

**Art. 7º.** A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graça Aranha - MA, 26 de setembro de 2023.

**UBIRAJARA RAYOL SOARES**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 2d41805d84c57571d2a5cef22d69805a

## PORTARIA Nº 030/2023

### PORTARIA Nº 030/2023

**DISPÕE DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 045/2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA, Sr. UBIRAJARA RAYOL SOARES, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 045/2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear membros do *Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica*, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes para execução do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Graça Aranha - MA, vinculado à Secretaria Municipal Assistência Social, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

**Parágrafo Único** - Ficam nomeados um representante titular e suplente respectivamente, de cada órgão a seguir indicado:

#### **I. Secretaria Municipal de Assistência Social;**

- a) AMANDA CARNEIRO DA SILVA - CPF nº 620.052.563-31
- b) MARISA VIEIRA DA SILVA - CPF nº 603.169.313-57

#### **II. Secretaria Municipal de Educação;**

- a) MARIA RAIMUNDA LIMA DE SOUSA - CPF nº 425.444.593-87
- b) LUCAS BARBALHO DA SILVA - CPF nº 099.116.913-14

#### **III. Secretaria Municipal de Saúde;**

- a) EUDES LIMA BATISTA - CPF nº 992.394.853-68
- b) VALERIA RAMOS DA SILVA - CPF nº 606.142.533-30

#### **IV. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;**

- a) MARIA NEUZA RODRIGUES DA SILVA RAMOS - CPF nº 922.724.953-20
- b) JOYCE MORAIS SOUZA - CPF nº 610.021.393-17

#### **V. Conselho Tutelar;**

- a) MARIA NEUMA ALVES DA SILVA SOUSA - CPF nº 025.129.093-01
- b) ELIZETE ROLINS DE MATOS - CPF nº 024633.703-60

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**  
**PUBLICA-SE**  
**CUMPRASE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA, 06 de outubro de 2023.**

**Ubirajara Rayol Soares**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 1c6a72d5a935151d2c7a937c629cdb9f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GRAJAÚ-MA, marcado para o dia 06 de novembro de 2023 às 09:00 FICA ADIADA para às 09h:00m do dia 10 de novembro de 2023. Por motivo de impugnação de edital, para que seja cumprido o prazo legal de resposta a impugnação, conforme determina a lei, e o item 4.3 do edital. Grajaú (MA), 06 de novembro de 2023 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 475064243a7f919fc75326a828164f80

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando AQUISIÇÃO DE

MOTOCICLETAS, 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA, marcado para o dia 06 de novembro de 2023 às 15:00 FICA ADIADA para às 15h:00m do dia 10 de novembro de 2023. Por motivo de impugnação de edital, para que seja cumprido o prazo legal de resposta a impugnação, conforme determina a lei, e o item 4.3 do edital. Grajaú (MA), 06 de novembro de 2023 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 439c64bc82752f63786637d78f55be34

**TORNAR SEM EFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

A Comissão Permanente de licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a publicação do extrato de edital referente ao Pregão Eletrônico 063/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 03 de novembro de 2023 \* ANO XVII \* Nº 3220ISSN 2763-860X, pág. 76 e no Jornal Pequeno do Estado do Maranhão em 03 de novembro de 2023, pág. 11, **torna-se sem efeito**. Grajaú-MA, 06 de novembro de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 8f511a17736be6700c3350748da20e74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**RESULTADO FINAL DA LISTA DE INSCRITOS PARA AS OFICINAS DE GASTRONOMIA E ARTESANATO JOSELANDIA- MA EM 2023**

**RESULTADO FINAL DA LISTA DE INSCRITOS PARA AS OFICINAS DE GASTRONOMIA E ARTESANATO JOSELANDIA- MA EM 2023**

Nº Inscrição	Nome Completo	CPF	Seguimento Cultural
1.	JOCINEUDE NASCIMENTO SILVA	02851701398	ARTESANATO
1.	MARIA DA COMCEIÇÃO DOS PASSOS TEIXEIRA	03594096360	ARTESANATO
1.	ZILMA DA SILVA SOUSA	00367472384	ARTESANATO
1.	LINAIR SANTOS SAMPAIO	00456891307	ARTESANATO
1.	FRANCISLEIA SILVA DE SOUSA CANTANHEDE	00781200393	ARTESANATO
1.	KATIA DE SOUSA NASCIMENTO	05105906322	ARTESANATO
1.	ELIELMA SOUSA DOS SANTOS	76161269368	ARTESANATO
1.	IRANILDE SILVA DA CONCEIÇÃO	40875415334	ARTESANATO
1.	MARIA JUCILEIDE FERREIRA SILVA	02841917363	ARTESANATO
1.	LUZIA PIMENTEL CARNEIRO	02659027382	ARTESANATO
1.	LIANARA DA SILVA SANTOS	03872039318	ARTESANATO
1.	ANA CLEIDE DE SAOUSA LIMA	96383399349	ARTESANATO
1.	MARIA CIRENE DA SILVA PINTO	92050280378	ARTESANATO
1.	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	95355081304	ARTESANATO
1.	ELIELTA MARIA RODRIGUES	88169731372	ARTESANATO
1.	MARIA KELIANE ANDRADE FREIRE	61582510385	ARTESANATO
1.	LUZIENE VICENTE DA SILVA	04686229340	ARTESANATO
1.	MARIA CRISTIANE DA CONCEIÇÃO	02096325340	ARTESANATO
1.	IARA CUNHA VIANA	05530731333	CULINARIA
1.	FRANCISCA ARKENIA LOPES DOS SANTOS	00809165384	CULINARIA
1.	ANTONIA NILDE DOS PASSOS TEIXEIRA	00785556397	CULINARIA
1.	FRANCISCA ANTONIA PEREIRA SILVA	00603933351	CULINARIA
1.	FRANCIELMA DE SOUSA SANTOS	61709865300	CULINARIA
1.	GEANE BASILIO DE SOUSA	01960774190	CULINARIA
1.	ELIANE SANTOS SOUSA GOMES	01116849356	CULINARIA
1.	ANTONIA DE SOUSA DOS SANTOS	91417406372	CULINARIA
1.	EDILENE DA SILVA FERREIRA	02528170360	CULINARIA
1.	FRANCISCA DE SOUSA SANTOS	01919821309	CULINARIA
1.	GEILDE ANUNCIACAO SILVA	10795569661	BABAÇU

**Secretário(a) de Cultura /MA**

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: f212f98e959ced8f3f7eaa9c096d16ff

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**

**PORTARIA Nº 063/2023 - SEMUS 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder a servidora **Samara Pereira Viana**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, **Férias Anuais**, pelo período de 06/11/2023 a 05/12/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do Mato - MA, 06 de novembro de 2023.**

**Patrícia de França Noieto**

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 7ca9c1c30af46a4ba1dbc0897d204a85

**PORTARIA Nº 064/2023 - SEMUS 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder ao servidor, **Saimon Lopes Moraes**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Vigilante Epidemiológico, **Férias Anuais**, pelo período de 06/11/2023 a 05/11/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 06 de novembro de 2023.**

**Patrícia de França Noieto**

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 4e9535cdc601a888bee9466231532d7b

**PORTARIA Nº006/2023, 03 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Estatuto dos Servidores Municipais,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder à servidora **Rosa Maria Brandão Cardoso**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato - MA, no cargo de **AOSD, Férias Mensais**, pelo período de 03/11/2023 a 03/12/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato - MA, 03 de Novembro de 2023.**

**Leda Tânia Macedo de Sousa**

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: fc8e5961544e773f28e3e3f5b912005e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**PORTARIA Nº. 071/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - GAB-PML**

**“Dispõe sobre a criação do Comitê de Microplanejamento para formular, validar e acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) do Município de Loreto/MA”.**

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

**CONSIDERANDO** a Política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, conseqüentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** o COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE LORETO/MA, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

**Parágrafo único.** O Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) de Loreto/Ma, deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, bem como, o cargo de Coordenador do Comitê deverá ser vinculado a Coordenação de Imunização.

**Art. 2º** - Este Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada.

**Art. 3º - NOMEAÇÃO** dos integrantes do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) de Loreto/Ma:

Nome do Profissional: **Wanny Kelly Martins de Oliveira Galvão**  
Setor de representatividade: Coordenação de Imunização e APS

Nome do Profissional: **Dimily Kaelem Carvalho do Nascimento**  
Setor de representatividade: Coordenação de Imunização e APS

Nome do Profissional: **Lislainy Martins Costa**  
Setor de representatividade: Coordenação da Vigilância Epidemiológica

Nome do Profissional: **Daniela Rodrigues e Silva**  
Setor de representatividade: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Profissional: **Joseane de Jesus Coelho de Sousa**  
Setor de representatividade: Coordenação do Programa Saúde na Escola/Educação

Nome do Profissional: **José Emerson de Carvalho Silva**  
Setor de representatividade: Coordenação do Programa Saúde na Escola / Saúde

Nome do Profissional: **Janaína Martins Galvão**  
Setor de representatividade: Conselho Tutelar

Nome do Profissional: **Daniel Dias Coelho**  
Setor de representatividade: Financeiro

Nome do Profissional: **Carlos Henrique de Sousa Guimarães**  
Setor de representatividade: Igreja Católica

Nome do Profissional: **Paulo Franco de Sousa Silva Júnior**  
Setor de representatividade: Mídia e Comunicação

**Art. 4º** - Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) de Loreto/Ma:

- I. Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;
- II. Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;
- III. Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;
- IV. Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;
- V. Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);
- VI. Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;
- VII. Em âmbito escolar, apoiar com:

- VIII. Determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico;
- IX. Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações;
- X. Incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos;
- XI. Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;
- XII. Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específicas populações vulneráveis;
- XIII. Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;
- XIV. Formular campanha midiática, com elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa.

**Art. 5º** - Com relação aos membros efetivos poderá haver substituição, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade. Na desistência, comunicar ao Comitê e ao diretor da instituição que representa.

**Art. 6º** - A função de membro do Comitê de Microplanejamento é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas do mesmo.

**Art. 7º** - Faz-se necessária a realização de reuniões periódicas, com registro de todas as discussões e decisões em ata e compartilhamento com os participantes e gestores. As reuniões deverão ser divulgadas previamente, com local e horário definidos.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.**

**GERMANO MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 14124cd88652563de04888517102c05c*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### EXTRATO DO CONTRATO 368/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 50.183,00 DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2067- Manutenção e Funcionamento das Atividades do Cras; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2070- Manutenção e Funcionamento das Ações de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2021.2069- Manutenção e

Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGD; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 -SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 80f9729bc05f1b4c7330d470554d3f08

#### EXTRATO DO CONTRATO 369/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 50.742,92 DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - SECRETARIA DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ Nº 12.741.800/0001-42

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: bb65f5cf31e8596e6daf9fcf1a4486db

#### EXTRATO DO CONTRATO 370/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA R BARBOSA DA COSTA -ME**. Valor Global: R\$ 60.159,50 DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2067- Manutenção e Funcionamento das Atividades do Cras; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 -SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA R BARBOSA DA COSTA -ME CNPJ Nº 24.477.449/0001-03.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: e41ab9c99bacc0535c84e9d41ca51cb4

#### EXTRATO DO CONTRATO 374/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 13.013,10 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico-Hospitalares; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões - MA, 30 de outubro de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: a4d3e84dd2072f632227ee2919fa3737

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

##### PORTARIA Nº 0120/2023

Nina Rodrigues, 06 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

##### RESOLVE:

- 1 - Nomear, o Sr. **RAIMUNDO NONATO PORTELA CORREA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.527.383-00, Secretário Municipal de Administração e Planejamento do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.
- 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 06 de novembro de 2023.

**Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: f06c99ebe55e142075ea02d0ad69420f

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, torna público, o resultado

do Certame Pregão Eletrônico nº 015/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 050/2023, ocorrido no dia 01 do mês de novembro do ano de 2023, às 14:30 horas, Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de 01 veículo automotivo, zero Km, do tipo HATCH para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Nova Colinas - MA, conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023, de acordo ata da sessão pública, que teve como resultado:

ITEM 001: Automóvel tipo Hatch 1.0 Flex, ano/modelo 2023 0 Km, 4 portas Completa com Ar Condicionado, Direção Elétrica/Hidráulica, Vidros e Travas Elétricas, Motor 1.0 Flex (Gasolina/Álcool) no mínimo 75 cv etanol e 71 cv com gasolina, Câmbio Manual de 05 Marchas para Frente e 01 a Re, Cor Prata, Porta Malas de no Mínimo 300 Litros, com Todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia do Veículo 12 meses. Teve como vencedora a empresa: **MILENIUM VEICULOS E PEÇAS LTDA**. CNPJ: **15.436.809/0001-38**, adjudicado no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Novas Colinas - MA, 06 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro  
Presidente da CPL

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 0c2199b918832c0c156a0fe887ee773c

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023.

Pregão Eletrônico Nº 015/2023  
Processo Administrativo nº 050/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 015/2023, para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de 01 veículo automotivo, zero Km, do tipo HATCH para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Nova Colinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no VI do art. 43 da Lei n. 8.666/93, considerando o parecer jurídico acostado no processo, que teve como vencedora a empresa: **MILENIUM VEICULOS E PEÇAS LTDA**. CNPJ: **15.436.809/0001-38**, adjudicado no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Nova Colinas - MA, em 6 de novembro de 2023.

José Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: e1c114227012021f11a4522ce6a61dde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

#### LEI Nº 502/2023

##### LEI Nº 502/2023 PENALVA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.640/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RONILDO CAMPOS SILVA** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Educação Integral - PROEIN, com a finalidade de planejar e executar ações educacionais focadas em conteúdo, método e gestão, direcionadas para a melhoria da oferta e qualidade do ensino na Rede Municipal de Ensino, segundo princípios da corresponsabilidade e coparticipação, envolvendo Estado, municípios, comunidades, entidades civis e classe empresarial;

**§ 1º.** O Programa de Educação Integral - PROEIN tem por objetivo a implantação, de forma progressiva, da Educação Integral, em regime de tempo integral, na Rede Municipal de Ensino, com a transformação gradativa das Unidades de Ensino em Unidades Mais Integral de Ensino e com a criação de Núcleos de Educação Integral do Ensino Fundamental e Infantil, em consonância com o Programa Escola em Tempo Integral do governo Federal e Estadual respeitando-se a conveniência e a dotação orçamentária do Município.

**§ 2º.** As diretrizes do Programa de Educação Integral para o funcionamento das Unidades Mais Integral de Educação Integral do Ensino Fundamental e dos Núcleos de Educação Integral do Ensino Fundamental e Infantil serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Os espaços de Educação Integral de Ensino Fundamental e Infantil são unidades escolares públicas, estruturadas pedagógica e administrativamente com o objetivo de atender, em regime de tempo integral, aos estudantes do Ensino Fundamental e Infantil, de acordo com as diretrizes educacionais do Programa de que trata essa Lei e serão organizados em Unidades Mais Integral de Ensino Fundamental e Infantil e Núcleos de Educação Integral do Ensino Fundamental e Infantil.

**§ 1º.** Para efeito de definição de sua estrutura organizacional, as Unidades Mais Integral e os Núcleos de Educação Integral de Ensino Fundamental e Infantil serão considerados escolas de grande e médio porte, independentemente do número de alunos matriculados, pela natureza diferenciada da oferta de ensino integralizado.

**§ 2º.** As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino serão transformadas, gradativamente, em Unidades Mais Integral de Ensino Fundamental e Infantil, conforme o plano de implantação do Programa de Educação Integral.

**§ 3º.** Ficam transformadas em Unidades Mais Integral as seguintes Unidades de Ensino:

- I - Unidade Mais Integral Centro Educacional Penalvense;
- II - Unidade Mais Integral Gonçalves Dias;

**§ 4º.** Os Núcleos de Educação Integral de Ensino Fundamental e Infantil são espaços educativos destinados a atender, em regime de tempo integral, aos estudantes do Ensino Fundamental e Infantil, objetivando ampliar o tempo de atendimento e o espaço escolar de Ensino Fundamental e Infantil da Rede Municipal de Ensino e serão criados gradativamente por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º.** A estrutura administrativa das Unidades Mais Integral de Ensino Fundamental e Infantil e dos Núcleos de Educação Integral será composta por 01 (um) Gestor Geral, 02 (dois) Gestores Auxiliares, um com função administrativo-financeira, outro com função pedagógica e um Secretário Escolar, com atribuições a serem definidas por Decreto do Poder Executivo.

**§ 1º.** O gestor geral e os gestores auxiliares serão selecionados por Processo Seletivo Interno Simplificado, com critérios a serem definidos por Decreto do Poder Executivo, e os designados assinarão contrato de gestão específico, que atenda às diretrizes do Programa de Educação de Educação Integral, na forma definida em Decreto regulamentador desta Lei.

**§ 2º.** Os profissionais que atuarão nas Unidades Mais Integral serão avaliados anualmente através de instrumento próprio, elaborado a partir das metas estabelecidas no contrato de gestão.

**§ 3º.** O quadro de docentes das Unidades Mais Integral será formado, preferencialmente, por servidores do Magistério, ocupantes de cargo de 20 (vinte) horas semanais devendo ser ampliada a jornada para 40h conforme alteração da Lei 340/210 ou por servidores ocupantes de 01(um) cargo de 40 (quarenta) horas semanais e acréscimo do incentivo magistério integral (MAG-INT) de até 20% sobre o salário base, que se sujeitarão às diretrizes do Plano de Educação Integral, regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

§ 4º. Quando não houver preenchimento das vagas nas Unidades Mais Integral com os servidores do subgrupo do magistério do quadro efetivo, será realizado o seletivo simplificado para professor de 40h em regime integral disciplinado em edital, com remuneração concomitante ao piso salarial nacional do magistério.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Ronildo Campos Silva**  
**Prefeito Municipal de Penalva/MA**

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES*  
*Código identificador: b56f4f413cf5b51bc744d537abcbb6e1*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **24 de novembro de 2023**, através da plataforma [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto **o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e sanitização em imóveis, prédios e vias públicas destinados a suprir as necessidades do Município de PIO XII - MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br) e [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [pioxiiicl@gmail.com](mailto:pioxiiicl@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiiicl@gmail.com](mailto:pioxiiicl@gmail.com).

Pio XII - MA, 06 de novembro de 2023.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: fba08e85ed4e47f27ab385bac006776f*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** horário local do dia **24 de novembro de 2023**, através da plataforma [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), licitação na modalidade Pregão

Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto **o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br) e [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [pioxiiicl@gmail.com](mailto:pioxiiicl@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiiicl@gmail.com](mailto:pioxiiicl@gmail.com).

Pio XII - MA, 06 de novembro de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 011/2021.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 88d9f2990d47b24c728c0ead69c60dea*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **27 de novembro de 2023**, através da plataforma [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto **o Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação/divulgação dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no estado do Maranhão suprimindo assim as necessidades do Município de PIO XII - MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br) e [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br), ou poderão ser solicitados através do e-mail [pioxiiicl@gmail.com](mailto:pioxiiicl@gmail.com) ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiiicl@gmail.com](mailto:pioxiiicl@gmail.com).

Pio XII - MA, 06 de novembro de 2023.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 704bcb50163c0100e3c82b9a0963477a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

### LEI MUNICIPAL DE Nº 781, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

De autoria coletiva do Poder Legislativo.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL CHAMADO “TONICO FIGUEIREIDO” QUE PASSARÁ A SER DENOMINADO “BALNEÁRIO JOAQUIM FIGUEIREDO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o “Balneário Tônico Figueiredo” para “**Balneário Joaquim Figueiredo**”, neste Município de Presidente Dutra/MA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 45cb1f2153d20a4b9cb0d5ddf203176b

### LEI MUNICIPAL DE Nº 782, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

De autoria do Vereador André Jardins.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO CENTRO DE AENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, COMO MARLENE QUEIROZ SERENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Atendimento Educacional Especializado - AEE, como Marlene Queiroz Sereno, localizado na Praça Sebastião, s/n, Centro, nesta cidade de Presidente Dutra/MA.

Art. 2º. O Centro é um espaço onde será oferecido o atendimento Educacional Especializado - AEE - para os alunos públicos da Educação Especial (alunos com deficiência física, visual, auditiva, intelectual e transtorno do espectro autista), com o objetivo de contribuir para o processo de inclusão escolar na sala regular de ensino, por meios de atendimentos com professores especializados no turno inverso ao regular, com apoio multiprofissional de psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos e terapeuta ocupacional.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: a070b10dbe183a8165858e00d0383d79

### LEI MUNICIPAL DE Nº 783, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

De autoria do Vereador Adonias Colmeia.

TORNA OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DO FRÊNULO DA LÍNGUA DE BEBÊS (TESTE DA LINGUINHA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatório, nas maternidades e hospitais da rede pública do Município de Presidente Dutra/MA a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês.

Parágrafo único. Esta lei se aplica, também, nos casos de bebês nascidos fora do ambiente hospitalar, que deverão ser encaminhados à rede de saúde para realização do referido protocolo.

Art. 2º. O exame deverá ser realizado por profissional especializado, devidamente habilitado.

Art. 3º. O protocolo não terá nenhum ônus aos pais ou responsáveis pela criança, uma vez que esse procedimento já possui cobertura estabelecida dentro do programa de assistência neonatal do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 10429c7282ffbd1306e8830516451392

### LEI MUNICIPAL DE Nº 784, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

De autoria do Vereador Adonias Colmeia.

INSTITUI E PASSA A FAZER PARTE DO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA O “DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA PAZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito municipal, o “Dia Municipal da Valorização da Paz”, que visará a promoção da educação para a paz.

Art. 2º. Na Semana da Paz serão desenvolvidas ações educativas com envolvimento das instituições de ensino em todos os graus, na discussão sobre a violência e suas causas, com incentivo ao desenvolvimento de pesquisas e estudos que apontem opções e soluções inovadoras contra a violência.

Art. 3º. O Poder Executivo coordenará, no dia de Valorização pela Paz, campanha de conscientização por meio de ampla divulgação.

Art. 4º. No dia de valorização da paz haverá, em todo o Município, grande confraternização, com atividades artísticas, científicas, esportivas, culturais e religiosas, devendo as escolas, as instituições educacionais, científicas, culturais, esportivas e religiosas, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e outros órgãos públicos promover ações participativas, com cooperação, integração e engajamento entre os participantes.

Art. 5º. A Semana da Paz homenageará a cada ano cidadãos que tenham destaque na promoção da paz no Município ou fora dele.

Art. 6º. Fica instituído o Dia Municipal da Paz, a ser comemorado no dia 24 de outubro.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS*  
*Código identificador: a765b512a4a87afd881302a9e523d490*

### LEI MUNICIPAL DE Nº 785, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

De autoria do Vereador Wallas Alves.

DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito municipal, a Semana de Conscientização e Prevenção ao Câncer do colo do útero, a ser realizada sempre na segunda semana do mês de outubro de cada ano, no período coincidente com o mês alusivo ao outubro rosa.

Art. 2º. A campanha será realizada anualmente, durante o mês de outubro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção, detecção e tratamento precoce do câncer do colo de útero, através de atividades como campanhas educativas e de exames de saúde, como o Papanicolau.

Art. 3º. O Poder Executivo coordenará, no dia de Valorização pela Paz, campanha de conscientização por meio de ampla divulgação.

Art. 4º. As atividades concernentes à semana de que trata esta lei serão desenvolvidas nos postos de saúde da família, com pessoal treinado de acordo com métodos clínicos específicos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselhos Municipais relacionados aos eventos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Fica instituído o Dia Municipal da Paz, a ser comemorado no dia 24 de outubro.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS*  
*Código identificador: 5349bc6780a6e62f1f3ea40f43f3fd6a*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

#### TERMO DE POSSE Nº 200/2023

#### TERMO DE POSSE Nº 200/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

#### RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **Sandra Maria Pinas Ribeiro Noleto**, brasileira, portadora do RG nº 000070887496-7, SSP-MA, CPF Nº 811511793-53, filha de João Alves Ribeiro e Maria Pinas Ribeiro, nascida no dia 30/09/1979, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **Auditor de Controle Interno**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 005/2023 de 13/09/2023, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 01/11/2023.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**SANDRA MARIA PINAS RIBEIRO NOLETO**  
Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA*  
*Código identificador: 5dad20dfe47f819f6e83f78e9145cd2a*

#### TERMO DE POSSE Nº 201/2023

#### TERMO DE POSSE Nº 201/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

#### RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **João Pedro de Sousa Leite**, brasileiro, portador do RG nº 055927322015-1, SSP-MA, CPF Nº 621574993-18, filho de José Wellington Leite e Dinaleia Borges de Sousa, nascido no dia 11/07/2000, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **Vigia**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 005/2023 de 13/09/2023, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 01/11/2023.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**JOÃO PEDRO DE SOUSA LEITE**  
Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 027d43b9b36a4ecd916642f3421d3067

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.4/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0024/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 361.786,10 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	31 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Outubro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	07.842.423/0001-06
ENDEREÇO:	R Tancredo Neves, 1124	BAIRRO:	Vila Nova
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3525-2688   (99) 3072-4165	E-MAIL:	dismasul@hotmail.com
REPRESENTANTE:	MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA	CPF:	523.675.923-49

**PREÂMBULO**

Aos 31 de Outubro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML	BLAU	AMP	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
3	ADRENALINA 1G INJ	HYPOFARMA	AMP	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
6	AMPICILINA 1G IM/IV	BLAU	AMP	800	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00
7	CAPTOPRIL 25MG	MEDQUIMICA	CPD	80.000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
8	CEFALEXINA 500 MG	ABL	CPD	30.000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
13	COMPLEXO B INJ. 2ML	HYPOFARMA	AMP	10.000	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00
14	DEXAMETASONA SUSPENSÃO	FARMACE	FRS	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
15	DEXAMETASONA 4MG INJ.	FARMACE	AMP	7.000	R\$ 1,05	R\$ 7.350,00
18	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	FARMACE	AMP	10.000	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
20	DIPIRONA GTS 10ML	AIRELA	FRS	6.000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
21	DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML	UNIÃOQUIMICA	AMP	2.000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
23	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	HIPOLABOR	AMP	1.000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
27	GLICOSE 25% 10ML	ISOFARMA	AMP	7.000	R\$ 0,39	R\$ 2.730,00



28	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUMICA	CPD	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
29	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	TEUTO	AMP	1.100	R\$ 2,95	R\$ 3.245,00
32	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	HYPOFARMA	AMP	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
33	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	ISOFARMA	AMP	4.000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
37	PARACETAMOL 500MG	AIRELA	CPD	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
38	PARACETAMOL 750MG	AIRELA	CPD	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
39	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	NATULAB	FRC	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
42	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	TEUTO	AMP	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
43	PHOSFOENEMA 130ML	CRISTALIA	FRS	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
47	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S.F	EQUIPLEX	FRS	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
52	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	PRATI	PT	80	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
53	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG INJ	FARMACE	AMP	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
55	VITAMINA K 10MG INJ	HYPOFARMA	AMP	800	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
64	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	CPD	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
69	SIMETICONA GOTAS	PRATI	FRS	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
70	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTROPRIMA SUSP.	VITAMEDIC	FRS	500	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
71	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTROPRIMA 100 MG	AIRELA	CPD	2.000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
76	CIMETIDINA INJ	HYPOFARMA	AMP	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
78	PERMETRINA. SOL.	PRATI	FRS	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
80	ACEBROFILINA SUSP INFANTIL	GEOLAB	FRC	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
81	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	MEDQUMICA	CPD	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
83	ACIDO ASCORBICO	NATULAB	CPD	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
84	ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	FRC	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
85	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	CPD	40.000	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
88	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. FRASCO 150ML	PRATI	FRS	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
89	AMOXICILINA 500MG	PRATI	CPD	25.000	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
90	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMPICILINA 500MG	PRATI	CPD	7.500	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00
98	AZITROMICINA 500 MG	GEOLAB	CPD	30.000	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
100	BROMETO DE IPRATROPIO SOL. GTS 20ML	PRATI	FRS	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
103	CAPTOPRIL 25MG	MEDQUMICA	CPD	80.000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
110	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	NATULAB	FRC	2.500	R\$ 2,77	R\$ 6.925,00
111	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	NATULAB	FRC	2.500	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
112	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	PRATI	CPD	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
114	DEXAMETASONA SUSP 120ML	FARMACE	FR	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
115	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML CONCENTRAÇÃO 2MG/5ML	FARMACE	FRC	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
122	DIPIRONA SÓDICA 500MG	GREENPHARMA	CPD	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
123	DIPIRONA 500MG/ML	AIRELA	FRS	6.000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
129	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUMICA	CPD	80.000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
130	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	AIRELA	FRC	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
134	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	CPD	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
135	LOSARTANA 50MG	PRATI	CPD	80.000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
141	METILDOPA 500MG	SANVAL	CPD	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
142	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML CONCENTRAÇÃO 4MG/ML	BELFAR	FRS	1.500	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
145	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G 50G	PRATI	TB	1.200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
149	NIFEDIPINO 10MG CAPS	MEDQUMICA	CPD	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
151	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI 50G	PRATI	TB	2.500	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00
152	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	PRATI	FRS	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
156	PARACETAMOL 500MG	AIRELA	CPD	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
158	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	NATULAB	FRS	5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
161	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	SANVAL	CPD	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
163	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	CPD	4.000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
164	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	VITAMEDIC	CPD	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
165	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML	VITAMEDIC	FRS	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
166	SULFATO FERROSO 30ML GTS	HIPOLABOR	FRS	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
167	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	HIPOLABOR	FRS	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
168	SULFATO FERROSO. 40MG	AIRELA	CPD	70.000	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
169	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	CPD	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
175	AGULHA DESC. 25X8 C/100	DESCARPACK	CAIXA	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
176	AGULHA DESC. 30X8 C/100	DESCARPACK	CAIXA	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
177	AGULHA DESC. 40X12 C/100	DESCARPACK	CAIXA	80	R\$ 5,37	R\$ 429,60
180	APARELHO DE GLICOSSÍMETRO	ONCALPLUS	UNIDADE	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00



183	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	BIOTEXTIL	PACOTE	350	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
185	ATADURA CREPE 20CM 9F C/12	BIOTEXTIL	PACOTE	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
186	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	LABORIMPORT	UNIDADE	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
187	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	MARKMED	PACOTE	100	R\$ 5,78	R\$ 578,00
192	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
193	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
209	COLETOR UNIVERSAL 50ML	JPROLAB	UNIDADE	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
213	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	LABORIMPORT	UNIDADE	7.500	R\$ 1,54	R\$ 11.550,00
226	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	BABYWILY	PACOTE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
232	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	VAGISPEC	PACOTE	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
236	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	WILTEX	CAIXA	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
237	LAMINA DE BISTURI N.22 C/100	WILTEX	CAIXA	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
238	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	WILTEX	CAIXA	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00
242	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	MEDIX	PAR	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
248	MICRO LANCETA C/100	DESCARPACK	CAIXA	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
256	OLEO DE GIRASSOL 100ML	NUTRIEX	FRASCO	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
257	PAPEL LENÇOL 75X50	FLEPELL	ROLO	200	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
258	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	VICPHARMA	FRASCO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
259	POVIDINE TÓPICO 1000ML	VICPHARMA	FRASCO	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
260	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	LETOMED	PACOTE	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
264	SCALP N°25 C/100	MEDIX	CAIXA	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
267	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	DESCARPACK	CAIXA	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
268	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	DESCARPACK	CAIXA	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
270	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	DESCARPACK	CAIXA	50	R\$ 18,69	R\$ 934,50
91	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMPICILINA 500MG	PRATI	CPD	2.500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
214	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	LABORIMPORT	UNIDADE	2.500	R\$ 1,54	R\$ 3.850,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 361.786,10</b>	

Ribamar Fiquene - MA, 31 de Outubro de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Emerson da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde 005/2021	MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA CPF nº 523.675.923-49

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: c2af815c635a9aa51e6143fc5dde6daf

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.5/2023**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0024/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 328.918,40 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	31 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Outubro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão

REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30
----------------	-------------------------	------	----------------

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ:	19.917.154/0001-70
ENDEREÇO:	R Piauí, 217	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8430-5000   (99) 8154-2017	E-MAIL:	hospitaliadist@gmail.com
REPRESENTANTE:	Matheus de Castro Feitosa	CPF:	046.321.483-85

#### PREÂMBULO

Aos 31 de Outubro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	IMEC	CPD	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
4	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	HALEXISTAR	AMP	8.000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
5	AGUA P/ INJEÇÃO 5ML	HALEXISTAR	AMP	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
9	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	EUROFARMA	AMP	1.500	R\$ 4,28	R\$ 6.420,00
10	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	UNIÃO QUIMICA	AMP	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
16	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	HYPOFARMA	AMP	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
17	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	GEOLAB	CPD	12.000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
19	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	SANTISA	AMP	10.000	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
24	GENTAMICINA 40MG INJ.	SANTISA	AMP	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
25	GENTAMICINA 80MG INJ.	SANTISA	AMP	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
26	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	CPD	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
30	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
31	LIDOCAINA GEL 2%	PHARLAB	BSG	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
34	OLEO MINERAL 100% 100ML	AIRELA	FRS	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
35	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	CPD	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
36	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	CRISTÁLIA	AMP	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
41	PENIC. PROCAINA 400.00UI S/DIL. INJ	BLAU	AMP	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
45	SORO METRONIDAZOL 0,5%	HALEXISTAR	FRS	800	R\$ 5,61	R\$ 4.488,00
46	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	HALEXISTAR	FRS	5.000	R\$ 4,28	R\$ 21.400,00
48	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F	HALEXISTAR	FRS	4.000	R\$ 7,47	R\$ 29.880,00
50	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	HALEXISTAR	AMP	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
51	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	HALEXISTAR	AMP	500	R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
54	VITAMINA C 100MG/ ML	SANTISA	AMP	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
59	GLICOSE 50% 10ML	HALEXISTAR	AMP	1.000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
60	IBUPROFENO 30ML GTS	NATULAB	FRS	5.000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
61	IBUPROFENO 600 MG	VITAMEDIC	CPD	40.000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
63	LOSARTANA 50 MG	PRATI DONADUZZI	CPD	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
66	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML - FRASCO 15 ML	VITAMEDIC	FRS	1.000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
67	NIMESULIDA 100 MG	VITAMEDIC	CPD	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
68	PROPANOLOL 40 MG	PHARLAB	CPD	7.000	R\$ 0,04	R\$ 280,00
73	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	NATULAB	FRS	1.000	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
75	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	HYPOFARMA	AMP	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
77	PROMETAZINA INJ	HIPOLABOR	AMP	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
79	ACEBROFILINA SUSP ADULTO	CIMED	FRC	300	R\$ 5,86	R\$ 1.758,00
86	ALBENDAZOL 400 MG	GREENPHARMA	CPD	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
93	ANLODIPINO BESILATO 10MG	VITAMEDIC	CPD	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
94	ANLODIPINO BESILATO 5MG	VITAMEDIC	CPD	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
95	ATENOLOL 100MG	VITAMEDIC	CPD	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
96	ATENOLOL 25MG	VITAMEDIC	CPD	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
97	ATENOLOL 50MG	VITAMEDIC	CPD	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00



99	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	PHARLAB	FRC	3.000	R\$ 9,38	R\$ 28.140,00
102	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10 MG/ ML 20ML	FARMACE	FRC	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
106	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	CPD	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
107	CETOCONAZOL CREME 30G	PHARLAB	TB	1.500	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
108	CINARIZINA CPD 75MG	PHARLAB	CPD	2.500	R\$ 0,29	R\$ 725,00
113	DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G	SANVAL	BSG	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
121	DIMETICONA GOTAS 10ML	HIPOLABOR	FRC	1.500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
124	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	PHARLAB	CPD	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
125	ENALAPRIL, MALEATO DE. 10MG	PHARLAB	CPD	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
126	FLUCONAZOL 150MG	VITAMEDIC	CPD	8.000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
127	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	CPD	9.000	R\$ 0,05	R\$ 450,00
128	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	CPD	80.000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
132	IBUPROFENO 30 ML GTS	NATULAB	FRS	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
136	LOSARTANA 100MG	PRATI DONADUZZI	CPD	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
140	METILDOPA 250MG	SANVAL	CPD	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
146	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	CIMED	TB	1.200	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
147	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	PRATI DONADUZZI	TB	1.500	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
148	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G	PRATI DONADUZZI	TB	2.500	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
153	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	CPD	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
154	NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDIC	FRC	1.000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
155	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	CPD	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
159	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	CPD	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
160	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	CPD	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
162	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	SANCHÊ	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
173	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100	SR	CAIXA	100	R\$ 7,96	R\$ 796,00
174	AGULHA DESC. 25X7 C/100	SR	CAIXA	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
179	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHY	ROLO	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
181	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	INCOTERM	UNIDADE	70	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
182	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	MDA	PACOTE	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
184	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	MDA	PACOTE	600	R\$ 5,44	R\$ 3.264,00
189	CAT GUT CROMADO 1.0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	10	R\$ 79,98	R\$ 799,80
198	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	SOLIDOR	CAIXA	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
207	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE 20L	MEDIX	UNIDADE	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
210	GAZE TIPO QUEIJO 91X91C/500	KASMED	ROLO	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
212	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	TKL	UNIDADE	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
216	ESCOVA CERVICAL C/100	RIO QUIMICA	PACOTE	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
217	ESPARADRAPO 10X4,5	MISSNER	ROLO	1.000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
218	ESPATULA DE AYRES C/100	SOLIDOR	PACOTE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
219	ESPECULO VAGINAL G	KOLPLAST	UNIDADE	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
220	ESPECULO VAGINAL M	KOLPLAST	UNIDADE	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
222	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	SSPLUS	UNIDADE	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
233	KIT PAPANICOLAOU BASICO ( ESPECULO, ESCOVA, ESPATULA, ESTOJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA) TAM. P.	VAGISPEC	UNIDADE	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
234	KIT PAPANICOLAOU BASICO ( ESPECULO, ESCOVA, ESPATULA, ESTOJO PORTA-LAMINA, LAMINA FOSCA) TAM. M.	VAGISPEC	UNIDADE	900	R\$ 2,45	R\$ 2.205,00
235	KIT PAPANICOLAOU BASICO ( ESPECULO, ESCOVA, ESPATULA, ESTOJO PORTA-LAMINA ,LAMINA FOSCA) TAM. G.	VAGISPEC	UNIDADE	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
253	NYLON 3-0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	25	R\$ 37,30	R\$ 932,50
254	NYLON 4-0 C/AG C/24	SHALON	CAIXA	25	R\$ 37,70	R\$ 942,50
266	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	DESCARPACK	CAIXA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
272	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100	DESCARPACK	CAIXA	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
285	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 C/10	MARK MED	PACOTE	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
293	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	BIOLAND	CAIXA	120	R\$ 23,58	R\$ 2.829,60
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 328.918,40</b>	

Ribamar Fiquene - MA, 31 de Outubro de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA



Emerson da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde 005/2021	Matheus de Castro Feitosa CPF nº 046.321.483-85
--	--

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 3753fbf38a7760a3a25fdd5b87ce72a4

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.7/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0024/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	31 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Outubro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, 5N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	41.347.974/0001-23
ENDEREÇO:	RUA ESPIRITO SANTO, 1440	BAIRRO:	LINHO
CIDADE:	Erechim	ESTADO:	Rio Grande do Sul
CONTATO:	(54) 9935-2862	E-MAIL:	zaframeditamentos@gmail.com
REPRESENTANTE:	Ivanor Zaions	CPF:	008.980.470-80

### PREÂMBULO

Aos 31 de Outubro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.8/2023

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
300	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 2.800,00</b>	

Ribamar Fiquene - MA, 31 de Outubro de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Emerson da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde 005/2023	Ivanor Zalons CPF nº 008.980.470-80

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: d403f651ceb50daf604ccef5589add81

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0024/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	31 de Outubro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Outubro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	23.312.871/0001-46
ENDEREÇO:	RUA SERGIPE, 955	BAIRRO:	BELA VISTA
CIDADE:	Erechim	ESTADO:	Rio Grande do Sul
CONTATO:	(54) 3712-3655	E-MAIL:	exemplarmed@bol.com.br
REPRESENTANTE:	ALINE REMPEL	CPF:	016.097.650-28

**PREÂMBULO**

Aos 31 de Outubro de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
22	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	HIPOLABOR	CPD	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>	

Ribamar Fiquene - MA, 31 de Outubro de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Emerson da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde 005/2021	ALINE REMPEL CPF nº 016.097.650-28

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: b4f2340e4fe36eb5101d17f6952a8c0b

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.** PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF Nº 021.670.293-30, e a empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.195.098/0001-42**, localizada na Rua 24, S/Nº, Jardim Maringá, Rio Maria - PA, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, CPF: 529.724.456-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde-RSS (Lixo Hospitalar) produzidos no município de Ribamar Fiquene - MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **VIGENCIA:** 30/10/2023 até 30/10/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; AÇÃO: Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Dispensa de Licitação, com

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de outubro de 2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 81e10c9aed2a753259fbcaca5eed697c

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **028/2023**, RATIFICO a Dispensa de Licitação, reconhecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene - MA, para contratar com a empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.195.098/0001-42**, localizada na Rua 24, S/Nº, Jardim Maringá, Rio Maria - PA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, CPF: 529.724.456-00**, com o objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde-RSS (Lixo Hospitalar) produzidos no município de Ribamar Fiquene - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global do contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** dividido em 12 meses de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, conforme solicitado nos autos, que será pago com recursos do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Ribamar - MA:

Órgão: PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AÇÃO: Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003;

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 -

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.-

Ribamar Fiquene - MA, 23 de outubro de 2023.

**Emerson da Silva Junior**

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: ff4722e3c90d4e130fe87381a9d76dfc

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2022.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **225/2022**. Processo Administrativo nº **070/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **PLANECON SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **14.796.703/0001-03**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAL NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente da Tomada de Preços nº **005/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **17.512.0611.2-014 - Varrição, Roço, Coleta e disposição final do lixo; 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/11/2023, Até 01/11/2024**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/10/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS**

**SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário de Infraestrutura, CPF nº **724.188.883-49**, e **ANGELO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA**, CPF nº **816.053.663-15**; Representante Legal da **PLANECON SERVIÇOS LTDA**. Sambaíba, 30 de outubro de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 98614497e5d86a3807697117c668dafc

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Município de Sambaíba - MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, CAMINHÃO ¾, CAMINHÃO LIMPA FOSSA E TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00h do dia 20 de novembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de novembro de 2023. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 700813c150ac62e2d134795e6ebeeadd

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023, 012/2023, 013/2023, 014/2023 E 015/2023

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.3110.0001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2023 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.3110.0002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha, para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2023 às 11:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.3110.0003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diversos para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2023 às 15:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.3110.0004/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 23 de novembro de 2023 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/>

no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.3110.0005/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 23 de novembro de 2023 às 15:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [cpl.stf@outlook.com](mailto:cpl.stf@outlook.com) ou pelo telefone (99) 3566-1049.

##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 06 de novembro de 2023.  
##ASS OILANIA BARBOZA DE SOUZA  
##CAR Pregoeira

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 954b60df6845dc9d3922333b7e43f165

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LUZ, CÂMERA, AÇÃO!

#### ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - "LUZ, CÂMERA, AÇÃO!" EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

##### EDITAL Nº 01/2023

Onde se lê:

##### 2. VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 155.862,30 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)** dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

Leia-se:

##### 2. VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 148.069,18 (cento e quarenta e oito mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos)** dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

##### ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2023

Onde se lê:

##### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **155.862,30 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)** distribuídos da seguinte forma:

- Até **R\$ 116.026,20 (cento e dezesseis mil, vinte e seis reais e vinte centavos)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;
- Até **R\$ 26.520,90 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e noventa centavos)** para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- Até **R\$ 13.315,20 (treze mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos)** para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual

Leia-se:

##### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 148.069,18 (cento e quarenta e oito mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos)** distribuídos da seguinte forma:

- a) Até **R\$ 110.224,89 (cento e dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;
- b) Até **R\$ 25.194,85 (vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- c) Até **R\$ 12.649,44 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual.

Onde se lê:

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>Inciso I</b>   LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem e videoclipe	5	2	1	8	R\$ 14.503,27	R\$ 116.026,20
<b>Inciso II</b>   Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	1	1	3	R\$ 8.840,30	R\$ 26.520,90
<b>Inciso III</b>   Ação de Formação Audiovisual	1	1	1	3	R\$ 4.438,40	R\$ 13.315,20
<b>TOTAL:</b>						R\$ 155.682,30

Leia-se:

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>Inciso I</b>   LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem e videoclipe	5	2	1	8	R\$ 13.778,11	R\$ 110.224,89
<b>Inciso II</b>   Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	1	1	3	R\$ 8.398,28	R\$ 25.194,85
<b>Inciso III</b>   Ação de Formação Audiovisual	1	1	1	3	R\$ 4.216,48	R\$ 13.315,20
<b>TOTAL</b>					R\$ 148.069,18	

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 041904a5563c6d44d9022db9cd041b96

## ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - FOMENTO ÀS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS

### ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - "FOMENTO ÀS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS"

#### EDITAL Nº 02/2023

Onde se lê:

#### 2. VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 63.137,70 dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

Leia-se:

#### 2. VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 59.980,81 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)** dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2023

Onde se lê:

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 63.137,70 (sessenta e três mil, cento e trinta e sete reais e setenta centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 19.426,96 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) para música;

- b) Até R\$ 14.570,22 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais e vinte e dois centavos) para artesanato;  
c) Até R\$14.570,22 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais e vinte e dois centavos) para artes plásticas, visuais e fotografia;  
d) Até R\$14.570,22 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais e vinte e dois centavos) para projetos livres;

Leia-se:

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 59.980,81 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 18.455,68 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para música;  
b) Até R\$ 13.841,73 (treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) para artesanato;  
c) Até R\$ 13.841,70 (treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos) para artes plásticas, visuais e fotografia;  
d) Até R\$ 13.841,70 (treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos) para projetos livres;

Onde se lê:

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Música	2	1	1	4	R\$ 4.856,74	R\$ 19.426,96
Artesanato	1	1	1	3	R\$ 4.856,74	R\$ 14.570,22
Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	1	1	1	3	R\$ 4.856,74	R\$ 14.570,22
Projetos livres	1	1	1	3	R\$ 4.856,74	R\$ 14.570,22
<b>TOTAL</b>						<b>63.137,62</b>

Leia-se:

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Música	2	1	1	4	R\$ 4.613,92	R\$ 18.455,68
Artesanato	1	1	1	3	R\$ 4.613,91	R\$ 13.841,73
Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	1	1	1	3	R\$ 4.613,90	R\$ 13.841,70
Projetos livres	1	1	1	3	R\$ 4.613,90	R\$ 13.841,70
<b>TOTAL</b>						<b>59.980,81</b>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 88765614053bed7023aa7012d7bd4158

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**ATA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA.**

ATA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA.

Ata da primeira conferencia municipal de cultura de São Domingos do Azeitão, realizada no dia 27 de outubro de 2023, às 19:00 horas, na sede do sindicato dos trabalhadores rurais da cidade, com o tema “ Democracia e direito a Cultura”. A conferencia teve inicio com a formação da mesa de autoridades e recepção aos fazedores de cultura. Logo em seguida o Secretario de Cultura, Reinaldo Moraes Guimarães, falou da importância da conferencia para ouvir a comunidade cultural, e fazer com os mesmos se sintam acolhidos e participantes das politicas

de cultura do município, do Estado e do Governo Federal. O Secretário explicou a temática da mesma, e que todos devem participar, o mesmo discorreu sobre a obrigatoriedade da conferencia, para podermos fazer parte da etapa estadual e nacional. O secretario ouviu as queixas e proposta da plenária, que foi acolhida e que o mesmo junto ao município irá se empenhar para fazer o possível para atender as demandas.

Em seguida foram formado os grupos de debates para tirarem propostas para a conferencia estadual, as propostas foram as seguintes. 1- Que o Estado do Maranhão, ajude a cada município criar um Museu, para podermos ter um espaço em cada cidade, para preservar nossa memória. 2-Que nossa cidade tenha um espaço próprio pra secretaria de cultura.3-Que o município e o Estado apoiem a cada ano uma semana de debates junto as escolas e a sociedade de uma semana de diversidade sexual e da consciência negra.4- Que o município fomente uma feira cultural semanal, para que os artesãos e demais agentes de cultura possam apresentar seus trabalhos. 6- Que

os(a) secretários(a) municipais e secretário(a) Estadual de cultura seja agente de cultura. 7- Elaborar o plano municipal de cultura. 8- Criar o conselho municipal de cultura. 9- Elaborar um calendário anual de cultura. 10- Criar um evento anual de audiovisual, e levar para as comunidades e quilombos. 11- Realizar um evento ligado as quebradeiras de coco, como forma de incentivar a economia. 12- Realizar a semana municipal de cultura. Após a apresentação e aprovação das propostas, seguiu-se para a eleição dos Delegados para a etapa Estadual. Foram eleitos representando o Governo, como titular o Secretário de Cultura, Reinaldo Moraes Guimarães, e como suplente, representando o gabinete do Prefeito, Cristiane Cardos Feitosa. Foram eleitos representando a Sociedade Civil, como titulares, Tamires Alves de Sousa e Vanderson Guimarães da Silva, e como suplentes, Gedean Lopes de França e James Rodrigues de Ribeiro. Após as considerações finais e agradecimento pela participação de todos, o secretário deu por encerrada a conferencia. Esta ata foi escrita por Vanderson Guimarães da Silva.

#### Reinaldo Moraes Guimarães

Secretário municipal de Cultura de São Domingos do Azeitão

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: d610de47d97f43b0c694b68444a62ffe

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 122/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 13.719.523/0001-34

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para o aparelhamento da Unidade Básica de Saúde Habitar Brasil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 007/2023

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 007/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.340,00 (treze mil e trezentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até o dia 31/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.2.051 Manut.Prog.Saude Bucal - PSB

4490.52.00 Equip.e Material Permanente  
Ficha 349

03.10.10.302.05.1.021 Constr. Ampl. Ref. Equip. Hosp. Postos de Saude  
4490.52.00 Equip.e Material Permanente  
Ficha 387

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2023.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR  
(CONTRATANTE) E LEONARDO MARIA CLARO (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso

**Presidente da CPL**

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 5e9f8f791ccab913474a8f119492fdb5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2023**

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa, para a ornamentação natalina dos prédios públicos do município de São João do Sóter - MA.

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SEC. MUNIC. DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

**LOCAL/SITE:** www.portalcompraspublicas.com.br.

**DATA:** 17/11/2023.

**HORÁRIO:** 10h:01min

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

**São João do Sóter/MA, 06 de novembro de 2023.**

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: c2269f0f6fe676ec63d94dd9956dbc59

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023 - SRP

**Processo Administrativo nº 090802/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 05/10/2023**

**ABERTURA: 15:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090802/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Géssyka Raflegia Lima Sousa**, Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª **Thuany Costa de Sá Gomes**, Secretária Municipal de Administração, a Srª **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação, e o Sr **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, responsáveis pelo Registros de Preços das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, denominado: ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023** e o Senhor: Alam Jornhs Pereira de Sousa, CPF nº 954.159.633-91, representante da empresa: **ALAM J P DE SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO - CNPJ nº: 20.207.131/0001-51**, localizada na Av avenida presidente Medici Nº 830 Bairro: Olaria, Centro, São João Dos Patos - MA CEP: 65.665/000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 055/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: <b>ALAM J P DE SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO - CNPJ nº: 20.207.131/0001-51</b>
localizada na Av avenida presidente Medici Nº 830 Bairro: Olaria, Centro, São João Dos Patos - MA CEP: 65.665/000 Fone: (99) 98438-3371

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar, conforme a necessidade da Secretaria pertinentes ao Edital, serão executados na sede da Contratante e nos locais determinados pela Secretaria sempre onde estão localizados equipamentos, (setores), podendo serem retirados para outros locais, conforme o caso e serviços a serem executados, obedecendo os dias úteis de segunda a sexta, das 08:00 às 18:00, conforme solicitação da Secretaria Municipal, onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da ordem de serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO MAQ. AR CONDICIONADO 9.000BTU´S	Serviço	250	R\$ 255,00	R\$ 63.750,00
2	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO MAQ. AR CONDICIONADO12.000BTU´S	Serviço	250	R\$ 276,00	R\$ 69.000,00
3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO MAQ. AR CONDICIONADO 18.000BTU´S	Serviço	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
4	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO MAQ. AR CONDICIONADO 22.000BTU´S	Serviço	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
5	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO MAQ. AR CONDICIONADO 30.000BTU´S	Serviço	20	R\$ 353,00	R\$ 7.060,00
6	SERVIÇO RECARGA GÁS EM AR CONDICIONADO 9.000 BTU´S	Serviço	150	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
7	SERVIÇO RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO12.000 BTU´S	Serviço	150	R\$ 138,00	R\$ 20.700,00
8	SERVIÇO RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO 18.000 BTU´S	Serviço	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
9	SERVIÇO RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO 22.000 BTU´S	Serviço	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
10	SERVIÇO RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO 30.000 BTU´S	Serviço	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
11	SERVIÇO TROCA DE COMPRESSOR AR CONDICIONADO 9.000 BTU´S	Serviço	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
12	SERVIÇO TROCA DE COMPRESSOR AR CONDICIONADO 12.000 BTU´S	Serviço	10	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
13	SERVIÇO TROCA DE COMPRESSOR AR CONDICIONADO 18.000 BTU´S	Serviço	6	R\$ 232,00	R\$ 1.392,00
14	SERVIÇO TROCA DE COMPRESSOR AR CONDICIONADO 22.000 BTU´S	Serviço	4	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00
15	SERVIÇO TROCA DE COMPRESSOR AR CONDICIONADO 30.000 BTU´S	Serviço	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
16	SERVIÇO TROCA DE CAPACITOR AR CONDICIONADO 9.000 BTU´S	Serviço	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
17	SERVIÇO TROCA DE CAPACITOR AR CONDICIONADO12.000 BTU´S	Serviço	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
18	SERVIÇO TROCA DE CAPACITOR AR CONDICIONADO 18.000 BTU´S	Serviço	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
19	SERVIÇO TROCA DE CAPACITOR AR CONDICIONADO 22.000 BTU´S	Serviço	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
20	SERVIÇO TROCA DE CAPACITOR AR CONDICIONADO 30.000 BTU´S	Serviço	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
21	SERVIÇO TROCA E CONFIGURAÇÃO PLACA PRINCIPAL EVAPORADORA MAQUINA 9000 BTU´S	Serviço	20	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
22	SERVIÇO TROCA E CONFIGURAÇÃO PLACA PRINCIPAL EVAPORADORA MAQUINA 12000 BTU´S	Serviço	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
23	SERVIÇO TROCA E CONFIGURAÇÃO PLACA PRINCIPAL EVAPORADORA MAQUINA 18.000 BTU´S	Serviço	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
24	SERVIÇO TROCA E CONFIGURAÇÃO PLACA PRINCIPAL EVAPORADORA MAQUINA 22.000 BTU´S	Serviço	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
25	SERVIÇO TROCA E CONFIGURAÇÃO PLACA PRINCIPAL EVAPORADORA MAQUINA 30.000 BTU´S	Serviço	3	R\$ 174,00	R\$ 522,00
26	SERVIÇO TROCA DE MOTOR VENTILADOR AR CONDICIONADO 9000 BTU´S	Serviço	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
27	SERVIÇO TROCA DE MOTOR VENTILADOR AR CONDICIONADO 12000 BTU´S	Serviço	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
28	SERVIÇO TROCA DE MOTOR VENTILADOR AR CONDICIONADO 18000 BTU´S	Serviço	5	R\$ 158,00	R\$ 790,00
29	SERVIÇO TROCA DE MOTOR VENTILADOR AR CONDICIONADO 22000 BTU´S	Serviço	5	R\$ 172,00	R\$ 860,00
30	SERVIÇO TROCA DE MOTOR VENTILADOR AR CONDICIONADO 30.000 BTU´S	Serviço	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
31	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000 BTU´S	Serviço	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
32	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU´S	Serviço	60	R\$ 645,00	R\$ 38.700,00
33	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 BTU´S	Serviço	20	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00
34	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24000 BTU´S	Serviço	15	R\$ 715,00	R\$ 10.725,00
35	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU´S	Serviço	20	R\$ 728,00	R\$ 14.560,00
36	SERVIÇO DE SOLDA EM SERPENTINA DE AR CONDICIONADO 9000 BTU´S	Serviço	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
37	SERVIÇO DE SOLDA EM SERPENTINA DE AR CONDICIONADO 12000 BTU´S	Serviço	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
38	SERVIÇO DE SOLDA EM SERPENTINA DE AR CONDICIONADO 18000 BTU´S	Serviço	10	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
39	SERVIÇO DE SOLDA EM SERPENTINA DE AR CONDICIONADO 22000 BTU´S	Serviço	5	R\$ 242,00	R\$ 1.210,00
40	SERVIÇO DE SOLDA EM SERPENTINA DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU´S	Serviço	5	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00
41	SERVIÇO TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 9.000 BTU´S	Serviço	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
42	SERVIÇO TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 12.000 BTU´S	Serviço	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
43	SERVIÇO TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 18.000 BTU´S	Serviço	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
44	SERVIÇO TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 22.000 BTU´S	Serviço	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
45	SERVIÇO TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 30.000 BTU´S	Serviço	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$408.404,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 055/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 06 de novembro de 2023.

THUANY COSTA DE SÁ GOMES  
Secretária Municipal de Administração  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Educação  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA  
Secretário Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ALAM J P DE SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO**  
**CNPJ: 20.207.131/0001-51**  
**Alam Jornhs Pereira de Sousa**  
**RG nº 38029172-1 SSP/SP**  
**CPF nº 954.159.633-91**  
**Proprietário**  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 2e22ca36224c1cf60356eb37907a55a5*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIRAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 19/2023 - ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 19/2023**

**PUBLICAÇÃO NO JORNAL O IMPARCIAL, NO DIA 31 DE MARÇO DE  
2023, NA PÁGINA 253.**

**ONDE LÊ-SE:** CAMILA SOUSA BRITO ROCHA, PRESIDENTE DA CPL

**LÊ-SE:** GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA, PRESIDENTE DA CPL

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de novembro de 2023.

**Glória Maria Aguiar Costa**  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 0eb44159e0179edbb9b4f181061ca405*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

**ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2023**

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA (CNPJ n.º 30.016.402/0001-45). ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares da rede municipal de ensino do Município São Vicente de Ferrer - MA. LEIA-SE: OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, incluindo toda a infraestrutura necessária, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer - MA. SÃO VICENTE FÉRRER, 08 SETEMBRO DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal de São Vicente Ferrer/MA; JORGE LUIS PEREIRA SOARES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 9b48ed86e5056dbb434204a2ada05d31

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PE 015/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1053/2023.** O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, combate a animais peçonhentos e desalojamento de pombos, morcegos, bem como demais animais sinantrópicos, nas dependências das secretarias municipais do Município de Serrano do Maranhão, devido à alteração no conteúdo do Termo de Referência. Assim sendo, será publicado novo aviso, oportunamente divulgado através dos Diários Oficiais do Município, Estado e União. Ficaremos a disposição dos interessados, e para esclarecimentos no e-mails: cpl@serrano.ma.gov.br Serrano do Maranhão, MA, 06 de novembro de 2023 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 3aueb15717cb78d800d1a2a529f1b6b8

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE 014/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2023** O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção e reforma de equipamentos para atender as demandas das secretarias municipais do município de serrano do maranhão, anteriormente marcada para o dia 03/11/2023 as 09:00h, será adiado para o dia 22/11/2023 as 09:00h. através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 06 de novembro de 2023 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 33c00322c3e5954cbbd5d8e8dd38ea64

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 - SRP

**Processo Administrativo nº 220936/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 19/10/2023**  
**ABERTURA: 11:00 HORAS**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE KITS ENXOVAIS (GESTANTES, BEBÊ E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220936/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominados: **ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023** e a Senhora: **Ana Gorete Martins Lustosa** portadora do CPF: 192.956.693-04, RG 0567486320151 SESP-MA, representante da empresa: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 11.107.729/0001-88**, situada na Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Bairro: Centro, Colinas/MA - CEP: 65690-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 036/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de kits enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2023**, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTE CONTRATADA**.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>A. G. M. LUSTOSA LTDA</b>	
CNPJ: <b>11.107.729/0001-88</b>	Inscrição Estadual: 12.708.457-6
Endereço: Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Bairro: Centro, Colinas/MA - CEP: 65690-000	Inscrição Municipal: 3971
Tel./Fax: +55 99 9192-2798	EMAIL: agmibabydisney@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de

compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Banheira confeccionada em polietileno, cantos arredondados e amplo espaço interno equipada com locais apropriados para colocar sabonete e esponja, com apoio de segurança, com fundo e bico projetados para permitir escoamento total da água com capacidade mínima 24 litros; formato ergonômico. Com limite de peso suportável de 15 kg. Na cor branca	200	ADOLETA BEB	Unidade	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00

2	Fralda infantil descartável tamanho RN, P, M e G com no mínimo 10 unidades, até 08 kg, cobertura suave como tecido, com barreira dupla anti- vazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, fitas reajustáveis gruda e desgruda, elástico nas laterais, elásticos anatômicos, Sistema de 4 camadas com gel, super absorção, cobertura mais seca.	1.000	SCOBYYDO	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
3	Kit de cueiro em tecido 100% algodão, flanelado, medindo no mínimo 1,00 x 0,80 cm, acabamento em viés. Kit com 03 unidades nas cores branca, amarela e verde água.	240	BERCINHO	Unidade	R\$ 28,50	R\$ 6.840,00
4	Kit conjunto pagão de 05 peças, kit com 03 unidades sendo 02 lisos (branco e verde) e 03 estampados, sendo os lisos em fusão, aplicação em passamanaria de 08 mm e bordado inglês de 03 cm, acondicionados em embalagem plástico e cabides	240	LAIANNY BABY	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 9.120,00
5	Fralda de tecido. Pacote de fralda de tecido 100% algodão 70 cm x 70 cm em tecido duplo; modelo luxo; extra absorvente; acondicionado em pacote com 05 unidades na cor branca	300	INCOMFRAL	Unidade	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
6	Absorvente higiênico, pós parto, longo, hipoaérgico, 35 cm x 13 cm, camada interna absorvente, protetor externo posterior impermeável. Sem cheiro	600	BIG FRAL	Unidade	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
7	Kit mamadeira com 03 unidades, 240ml, 80ml e 50ml, produzidas em polipropileno, totalmente atóxicas, com bico de tpe redondo.	240	LOLLY	Unidade	R\$ 33,20	R\$ 7.968,00
8	Camisola - ideal para gestantes, composição em poliéster (50%) e algodão (50%), nas cores diversas, com abertura em três botões no entremeio, franziado na altura do busto. Tamanhos p ao GG;	150	LINDA GESTANTE	Unidade	R\$ 32,20	R\$ 4.830,00
9	Kit com 02 Bolsas maternidade para bebê, confeccionada com tecido póá toda forrada com cetim. Possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal e 1 frontal com fechamento em zíper nº 06. Possui alça de mão na medida de 38 cm (cadaço 3mm) e alça tiracolo medindo 140cm (cadaço 3mm). Dimensões do produto, altura: 28cm aproximadamente; largura: 39cm aproximadamente.	150	MIMOS BABY	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
10	Toalha De Banho Infantil Com Capuz/Toalha Felpuda/100% Algodão/Com Detalhe Bordado E Viés De Acabamento	240	PALMINHA	Unidade	R\$ 17,50	R\$ 4.200,00
11	Kit com 3 pares de sapatinhos para bebê, em malha, tamanho único.	200	SAMUEL BABY	Unidade	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
12	Kit Higiene (Sabonete, Shampoo e Lavanda) infantil. Especificação: sabonete infantil, neutro, 90 g, dermatologicamente testado e hipoaérgico, embalado individualmente, embalagem com dados de identificação do produto (composição, peso e validade) e marca do fabricante	200	MURIEL BABY	Unidade	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
13	Manta Infantil para berço, azul e rosa, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão e gramatura mínima de 120g/m², que não gera bolinhas. Medidas aproximadas: Tamanho: 80cm x 100cm. Gramatura: mínimo 120g/m². Enchimento: 100% Poliéster	200	FUSTÃO	Unidade	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
14	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE 0,65 X 1,15M, COM GRAMATURA ACIMA DE 360 G, LISA NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL CLARO.	200	TEKA	Unidade	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
15	LENÇÓIS EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,90 X 2,40M, 200 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 129G, LISO NAS CORES ROSA E AZUL, AMARELA E VERDE;	200	TEKA	Unidade	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
16	Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta curta e 01 Calça comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% Algodão Tamanho P (M)AZOZINHO E PÁGAOZINHO), cores: rosa, verde, amarela e azul.	240	SAMUEL BABY	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 97.448,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Assistência Social, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações

assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao

preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de

empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o

Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 06 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Ivon-Carla Rego dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**A. G. M. LUSTOSA LTDA**  
CNPJ 11.107.729/0001-88  
Representante: Ana Gorete Martins Lustosa  
CPF: 192.956.693-04, RG 0567486320151 SESP-MA  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 1d7632fa4618c29b25fa4b154bbccc5b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 475.465.01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475.465/2023

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 475.465.01/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475.465/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 09/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº  
01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal  
de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima, inscrita no CPF nº  
045.725.553-62. **CONTRATADO:** D. P. DE SOUZA - LOCAÇÃO E  
CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ nº  
23.256.509/0001-03. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E  
ELETRODOMÉSTICO, DESTINADOS AS SECERATRIAS MUNICIPAIS DE  
SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$  
8.505,00 (OITO MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS). **VIGENCIA**

**CONTRATUAL:** será até 31/12/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 06 de novembro de 2023.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 17db941467e670a65d12e66217181118

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 475.465.02/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475.465/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 475.465.02/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475.465/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 09/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº  
06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, nº477, Centro,  
CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada  
pela **Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida, CPF nº  
713.600.503-53. CONTRATADO:** D. P. DE SOUZA - LOCAÇÃO E  
CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ nº  
23.256.509/0001-03. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E  
ELETRODOMÉSTICO, DESTINADOS AS SECERATRIAS MUNICIPAIS DE  
SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$  
9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGENCIA  
CONTRATUAL:** será até 31/12/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal  
nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação  
de regência. Sucupira do Riachão/MA, 06 de novembro de 2023.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 3f8db528b04c54717a3a50056d959cbe

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 475.465.03/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475.465/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 475.465.03/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475.465/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 09/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no  
CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito,  
s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela  
**Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto  
Carvalho, CPF sob o nº 053.112.443-64. CONTRATADO:** D. P. DE  
SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ nº  
23.256.509/0001-03. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E  
ELETRODOMÉSTICO, DESTINADOS AS SECERATRIAS MUNICIPAIS DE  
SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$  
8.411,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS). **VIGENCIA  
CONTRATUAL:** será até 31/12/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal  
nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação  
de regência. Sucupira do Riachão/MA, 06 de novembro de 2023.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: dfb1b6e0a0cbbd5170c65f415ef1b7b2

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 475.465.04/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475.465/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 475.465.04/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475.465/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 09/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrito no CNPJ nº  
14.696.464/0001-99, com endereço na Rua São José, nº477, Centro,  
CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada  
pela **Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marlene  
Ribeiro de Sousa, CPF Nº 063.187.093-80. CONTRATADO:** D. P.  
DE SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ nº  
23.256.509/0001-03. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E  
ELETRODOMÉSTICO, DESTINADOS AS SECERATRIAS MUNICIPAIS DE  
SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ **1.838,00  
(UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS). VIGENCIA  
CONTRATUAL:** será até 31/12/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal  
nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação  
de regência. Sucupira do Riachão/MA, 06 de novembro de 2023.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: cd106f3ebb49778e8c70952656327ea8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PMT**

**Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e nos Decreto Municipal Nº 015/2021(que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Municipal Nº007/2021 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PMT. Processo Administrativo: 014.10.2023 - PMT. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelho ultrassonográficos, aparelho de raios-x fixo, aparelho de vídeo endoscopia e consultório odontológico em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo De Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 21 de novembro de 2023 às 09h:00mim (nove horas) - Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede do setor de Pregão, localizada à MA 034, s/nº, Bloco D, Sala 75 - Centro Administrativo Dr. Merval de Oliveira Melo, Bom Gosto - Tutóia (MA) - 65.580-000 - CNPJ 06.218.572/0001-28. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Segunda à sexta-feira, de 8 às 13 horas, onde poderá ser consultado ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br) ; <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: [cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com](mailto:cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com). Tutóia (MA), 07 de novembro de 2023. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: d22fee4225d33951f868abc374f19d32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**ATA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA VIANA- MA**

**ATA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA VIANA- MA**

**“DEMOCRACIA E DIREITO A CULTURA “**

Aos vinte e sete dias de outubro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMED, localizada à rua Dr. Castro Maia S/N – Centro, na cidade de Viana - MA, foi realizada a II Conferência Municipal de Cultura: “Democracia e Direito a Cultura” por meio da Prefeitura Municipal de Viana e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tendo como objetivo promover o debate sobre políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas. A Conferência iniciou com a composição da mesa: A Excelentíssima Senhora Regina Machado, Vice-Prefeita de Viana- MA, Lauryfrancy Coelho Gomes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Viana, Lourival Gomes Junior, Vereador e membro do Conselho Municipal de Cultura, os Vereadores Jamilson Frazão - Missô do Galeto, Gutemberg Moraes, Merval Castro Serra e Neilson Muniz Gomes - Branco da Farmácia, a Senhora Dirce Maria Silva Costa, Secretária Adjunta de Cultura do Município de Viana, Prof. Dionílio Almeida Mercês, Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão - CONSECMA, Geraldo Pereira Costa, Presidente do Conselho do Turismo de Viana. Logo em seguida foi solicitado a todos que ficassem em posição de respeito para a execução dos Hinos Vianense e Folclórico Cultural Maranhense. Em seguida a Senhora Regina Machado fez o momento de oração, agradeceu a Deus e exaltou a motivação, a alegria e o entusiasmo de todos após a execução do Hino Folclórico Cultural Maranhense e solicitou que com esse mesmo entusiasmo, motivação, alegria e respeito todos elevassem as mãos para o alto para louvar e agradecer ao Senhor e encerrou com a oração universal do Pai Nosso. Em seguida foi dado a palavra a Sr.<sup>a</sup> Dirce Maria que agradeceu a Deus pelo momento, pela presença de todos, saudou a mesa em nome da Sr.<sup>a</sup> Lauryfrancy. Falou que a cultura caminha a passos lentos, mas seguros. E que hoje percebe-se que o Ministério de Cultura está tratando a mesma como ela sempre deveria ter sido tratada, não mais está tendo um olhar de amadorismo e sim uma forma de conhecimento científico, que todos aqueles fazedores de cultura que fizeram a cultura chegar até onde chegou mesmo com todo amadorismo, que seus filhos, seus netos e bisnetos começassem a pensar nessa cultura sólida, respeitada e estudada para ser transmitida às futuras gerações, pois é isso que o Ministério de Cultura através do atual Presidente está tratando a cultura, que são inúmeros os editais publicados com bastante incentivo e que Viana não pode ficar de fora, que precisa que os fazedores de cultura tomem conta de sua liberdade de pensamento e de agir, que está na hora de cada um saber que sua cultura é sua cultura e que cada um deve representá-la, que participem de conferências, de movimentos culturais, que procurem se atualizar e pesquisar porque a todo momento estamos sendo contemplados com recursos. Destacou ainda que há dois dias a Ministra de Cultura, Margareth Menezes esteve no Maranhão e pediu que todos trabalhem em um só objetivo para colocar o Maranhão lá em cima, que o Ministério de Cultura, o Governo Federal e o Governo Estadual estão alinhados para que se possa trabalhar com mais igualdade de pensamento e conhecimento. Por fim, agradeceu e desejou uma boa Conferência a todos e ressaltou que dali seriam escolhidos os delegados para participarem da Conferência de Cultura Estadual e quem sabe da Conferência Nacional, pois esse era também o objetivo da Conferência. Em seguida o professor Dionílio, cumprimentou as autoridades do Executivo e Legislativo e em especial a sociedade vianense em nome do Mestre o Sr. José Antônio. Falou que o momento ímpar para o Maranhão e para o Brasil discutir cultura é a participação social para contextualizar o tema central da Conferência, que discutir a garantia de direitos é garantido pela Constituição que contextualiza o verdadeiro papel do cidadão na cultura brasileira, que seriam discutidos os marcos legais da cultura, ou seja, a garantia de direitos e que todos precisavam ter conhecimento desses direitos. Destacou a presença de quase toda a Câmara de Vereadores e que esperava que todos ficassem até o final, que a temática democracia que inspira está dentro do campo da liberdade independente de campo sociológico ou político partidário. Exaltou Viana como uma terra cultural nos expoentes das Letras, da Cultura Popular e da Música e trouxe uma mensagem da Academia de Letras da cidade de Vitória do Mearim da qual o mesmo faz parte e que a cidade está ligada a Viana por um cordão umbilical, destacou para exemplificar o maestro Temístocles Lima que é filho de Viana como referência para formar mestres que reproduzem a cultura musical na qual a cidade de Vitória também iniciou sua história musical. Dando continuidade aos pronunciamentos das autoridades o senhor Lourival Gomes agradeceu a Deus pelo momento, saudou a mesa em nome da Sr.<sup>a</sup> Lauryfrancy, demais autoridades e o público presente. Falou da importância do momento para escolha de delegados para representar a cultura nas esferas municipal, estadual e federal, que para os recursos serem utilizados precisa haver uma organização e solicitou da Sr.<sup>a</sup> Dirce Maria que atentasse mais para o setor musical que se encontra definindo, portanto, precisando de um olhar mais atento, por fim desejou uma boa Conferência a todos. Em seguida a Sr.<sup>a</sup> Lauryfrancy agradeceu a Deus pelo momento, saudou a mesa em nome da Sr.<sup>a</sup> Regina Machado, cumprimentou os vereadores presentes e em nome da Sr.<sup>a</sup> Dirce Maria saudou a sociedade civil. Destacou a importância dos seis vereadores presentes que demonstra o quanto o Legislativo se importa com a cultura vianense, reportou-se à Primeira Conferência de Cultura na qual fez cobrança ao prefeito sobre a importância da cultura e que por isso deveria existir uma Secretaria de Cultura que ainda se encontra atrelada a Secretaria de Educação, que existe um projeto de lei aprovado, que novamente estava cobrando, pois sabia da competência da Sr.<sup>a</sup> Dirce Maria e de sua equipe, que poucos segmentos se fizeram presentes e que seria importante a presença de todos os fazedores de cultura, pois todos teriam que estar juntos para ouvir e discutir as propostas para que mais a frente pudesse haver resultados positivos. Por fim, desejou uma boa Conferência a todos, que a Câmara estava a disposição da cultura, que Viana tinha uma grande representação neste segmento, mas para que essa representatividade fosse mais significativa todos deveriam caminhar juntos e que ficaria na expectativa de que na próxima Conferência já estivesse sido implantada uma Secretaria de Cultura. Em seguida a vice prefeita Regina Machado saudou a mesa, ressaltou a presença do Legislativo, justificou a ausência do Prefeito, Carlos Augusto Furtado Cidreira, na abertura da Conferência, mas que, o mesmo não demoraria a se fazer presente, que o Prefeito tem grande preocupação e quer incentivar cada vez mais a cultura do município, falou sobre a ausência de grande parte dos fazedores de cultura, mas que não foi por falta de divulgação e convites e que talvez coisas pequenas que se percebe ao longo da administração acabam por atrapalhar o andamento das coisas possam talvez justificar essa ausência. Pediu que os filhos, netos e bisnetos dos fazedores de cultura continuassem o trabalho dos seus antecessores, pois precisa haver essa transmissão e que os mesmos é que manterão a chama da cultura viva, que o foco principal é o engrandecimento da cultura. Destacou que nesses três anos de administração o trabalho da cultura não parou nem mesmo no período pandêmico e que o entendimento que a administração tem é que Viana tem a cultura nas veias e não podemos deixá-la morrer. Por fim desejou uma boa Conferência a todos, que participassem com respeito, seriedade, compromisso, para que no final todos saíssem mais enriquecidos de conhecimento com mais comprometimento para que pudesse ser levado a todos os cantos a riqueza da cultura vianense. Em seguida o Sr. Hytalo Vinicius Neves foi chamado para a leitura do regimento interno da Conferência que foi aprovado pela plenária sem intervenções. Dando prosseguimento o Sr. Dionílio foi chamado para direcionar os trabalhos dos segmentos na elaboração das propostas, foi solicitado aos facilitadores que chegassem à mesa diretiva. O Sr. Dionílio fez a leitura de um texto do Ex. Secretário Nacional de Política de Cultura, o Sr. Sérgio Rodrigues a partir do qual fez importantes considerações sobre a cultura geral. Falou sobre a cultura de Viana ressaltando que este é um momento importante que a voz está na plenária, que os direitos que garantem a cultura está na participação social. Em seguida direcionou os trabalhos para os eixos. O senhor Nélio da Paz Barros Junior, na qualidade de facilitador pediu a palavra, fez um importante registro sobre a presença dos sete vereadores incluindo a Presidente da Câmara e que foi convidado para falar sobre os marcos legais da cultura e que agora tem um diferencial devido a existência dos recursos e que os marcos legais precisam ser observados, que a cultura está na

gênese da Constituição Federal. Dando continuidade os seis eixos se reuniram para a elaboração das propostas, sendo estes os eixos a saber: eixo I - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura - facilitador: Nélio da Paz Barros Junior, eixo II- Democratização do acesso à cultura e Participação Social - facilitador: Vitória dos Santos Cidreira, eixo III- Identidade, Patrimônio e Memória - facilitador: Geraldo Pereira Costa, eixo IV - Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural- facilitador: Raimundo Muniz Carvalho, eixo V - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade- facilitador: Evila Cristina Leal, eixo VI - Direito às Artes e às Linguagens Digitais- facilitador: Cesar Brito. Após a exposição dos facilitadores sobre o que tratava cada eixo deu-se abertura para a plenária participar do debate e fazer intervenções nas propostas que ficaram assim definidas: eixo I - Atendendo ao disposto legal da Constituição propor a criação da Secretaria Municipal de Cultura atendendo a indicação do Legislativo e apelos do segmento cultural. Eixo II- Que houvesse um cadastramento anual dos fazedores de cultura na Secretaria Adjunta de Cultura. Eixo III- Reabertura da escola de música do município no centro histórico - espaço mais abrangente para escola de música, artesanato, oficinas culturais, teatro e etc. Eixo IV- Criar programas de mecanismos que garantam a proteção e a promoção da diversidade das expressões artísticas e culturais e a garantia de direitos, reconhecendo e valorizando as identidades e os territórios culturais brasileiros e a construção da acessibilidade na política cultural. Eixo V- Implantação da casa do artesanato, artes e turismo - construção de um box na rodoviária para o artesanato. Eixo VI - Criar programas de mecanismos que garantam a proteção e a promoção da diversidade das expressões artísticas e culturais e a garantia de direitos, reconhecendo e valorizando as identidades e os territórios culturais brasileiros e a construção da acessibilidade na política cultural. Em seguida o Sr. Dionílio fez a condução do processo de eleição dos delegados para a Conferência Estadual que ficou assim definido: 1º delegado público Dirce Maria Silva Costa; suplente: Hytalo Vinicius Neves; 2º delegado público Evila Cristina Leal; suplente: Ingrid Talyne Costa Ferreira; 1º delegado sociedade civil Zildete do Rosário Moreira Saraiva; suplente: Clemilson Azevedo Correia; 2º delegado sociedade civil Tarcísio Gonçalves de Oliveira Neto; suplente: José Benedito Pontes Andrade. Em seguida teve o momento das apresentações culturais pelos artistas vianenses: Emilio, Alisson, maestro Dany blue e Fernando que apresentaram a música "Minha linda Viana" de composição do cantor Alisson e da música La belle de Jour de composição do cantor Alceu Valença e interpretada pelo cantor Emilio. Encerrou-se as apresentações com a recitação da poesia "A saudosa Viana" de composição da Srª Zildete. Dando continuidade o prefeito Carlos Augusto Furtado Cidreira pediu a palavra e fez considerações sobre os trâmites legais para que se receba recursos da cultura e das dificuldades pela qual passam as associações quando ficam na inadimplência, que gostaria muito que os segmentos culturais tivessem o seu contador, que a proposta que encaminhou ao Legislativo era de que os mesmos ficassem isentos de pagar alvará, mas a mesma não foi aprovada por todos os vereadores, que a Lei "Dona Zeca" que já foi aprovada determina que nos eventos culturais cinquenta por cento das atrações devem ser locais, que o objetivo da Conferência era saber que tipo de cultura queremos e que a mesma tinha que estar ligada à prefeitura e assim teríamos representatividade na Conferência Estadual através dos delegados eleitos. Fez outras considerações importantes sobre a lei Aldir Blanc e a lei Paulo Gustavo. Ressaltou que a cultura gera renda para o município, que essa era sua expectativa e desejo, portanto, primeiramente precisou organizar a cidade, torná-la mais bela e que está organizando todos os outros setores para colocar a cidade em papel de destaque como ela já esteve um dia. Em seguida a Srª. Dirce Maria agradeceu ao público presente, a todos os organizadores do evento e deu por encerrada a Conferência. Sem mais para o momento, foi lavrada esta ata que lida, aprovada e assinada pelos presentes.

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO\***

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 4f4da1d8019f239882021437be3af194

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

Prorrogação das inscrições para os editais nº 001/2023 e 002/2023 para fomento de Ações Culturais - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Considerando que o Município de Viana, através do Chamamento Público, tem como objetivo atingir o máximo de fazedores de cultura interessados possíveis;

Considerando que o prazo final para o recebimento das inscrições neste está previsto para o dia **06//11/2023**;

**Decide-se por prorrogar o prazo final das inscrições, projetando o seu término para o dia 10/11/2023; (sexta-feira)**

**Cleicy Machado Nunes**

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

**Dirce Maria Silva Costa**

Secretaria Municipal Adjunta de Cultura

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 4e4b8b5bc2eb058971f985a23fd9aa9b

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 171/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023, FIRMADO EM 30/10/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer/FUNDEB, Pessoa Jurídica De Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o nº 06.439.988/0001-76 e a Empresa POSTO ALIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.688.925/0001-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, concernente ao CONTRATO Nº 171/2023, firmado em 22/05/2023. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.540 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do Exercício Corrente; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0239 Transporte Escolar; 12 361 0239 2053 0000 Manutenção de Programa Transporte Escolar; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PE - 005/2023



**Fonte de Recursos; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação-QSE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.550 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente). VALOR TOTAL: R\$ 1.574.274,84 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). BASE LEGAL: artigo 57, inc. I ao IV do parágrafo primeiro da Lei Federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. Cleicy Machado Nunes CPF: 822.657.713-68, E PELO CONTRATADO: POSTO ALIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA /CNPJ nº 26.688.925/0001-60 - REPRESENTADA PELA Sra. JOLINDA CAMPELO MESQUITA, CPF Nº 684.228.813-49, VIANA -MA, 06/11/2023.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: c78a40766bb1b872ced18e6b0b17b973*

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PE - 005/2023

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 173/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023, FIRMADO EM 30/10/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Pessoa Jurídica De Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o nº 06.439.988/0001-76 e a Empresa POSTO ALIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.688.925/0001-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, concernente ao CONTRATO Nº 173/2023, firmado em 22/05/2023. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

**Social; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários-Recursos do Exercício Corrente. VALOR TOTAL: R\$ 26.722,50 (vinte e seis mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: artigo 57, inc. I ao IV do parágrafo primeiro da Lei Federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. FRACINALVA FATIMA SERRA DOS SANTOS CPF: 009.211.623-08, E PELO CONTRATADO: POSTO ALIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA /CNPJ nº 26.688.925/0001-60 - REPRESENTADA PELA Sra. JOLINDA CAMPELO MESQUITA, CPF Nº 684.228.813-49, VIANA -MA, 06/11/2023.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 9fd11c46dd8e5a3c24ad81c91694241f*

#### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE - 027/2023

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO.** O Pregoeiro Oficial do Município de Viana - MA, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº. 189/2023 e 190/2023, resolve **ADJUDICAR** o processo licitatório na modalidade: Pregão Eletrônico de nº 027/2023, **Processo Administrativo nº 483/2023. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA. **Proposta Vencedora: D VIANA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.537.270/0001-02, com sede na RUA CAMINHO GRANDE, nº 83, Bairro CAMINHO GRANDE, ANEXO A, Cidade de Viana - MA, CEP: 65.215-000. **Valor total adjudicado:** R\$ 770.229,19 (setecentos e setenta mil, duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos). Viana - MA, 06 de novembro de 2023. **Max José De Almeida Barbosa - Pregoeiro Oficial do Município.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 40f470039fdcf44edbe99072e424d44e*



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)